



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2016 – SALC/Ba Adm CCOMGEX

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA OS ITENS 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 E 61 DE ACORDO COM INC. I ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE, 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014 e Decreto 8538/2015)

Processo Administrativo NUP 0005748.00000707/2016-20 – S4/Cmdo/ESCOM

UASG: 160528

Regime de Execução: Indireta

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM

Entrega da Proposta a partir do dia: 25 de abril de 2017

Data do início dos lances: 09 de maio de 2017

Horário: 10h 30min (Horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

A UNIÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, por intermédio do Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Ciência e Tecnologia/Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm / CCOMGEX), Organização Militar do Exército Brasileiro, inscrito sob o CNPJ 00.394.452/0467-82, por intermédio do Senhor Tenente Coronel Leandro De Lima Baz, Comandante e Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm / CCOMGEX), CPF: 021.332.117-30, mediante Pregoeiro designado em Boletim Interno da Base Administrativa do CCOMGEX Nr 006, de 07 de novembro de 2016, promoverá, nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nr 9.784, de 29 de janeiro de 1999 do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, do Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Instrução Normativa Nº 2, de 11 de novembro de 2010, Instrução Normativa Nº 02, de 30 de Abr 2008 e Instrução Normativa Nº 01, de 19 de maio de 2010, ambas do Ministério do Planejamento, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Portaria Ministerial Nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, além das demais legislações específicas que regem a matéria, promoverá, nos termos, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, segundo condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

A sessão pública do pregão eletrônico será aberta às 10h e 30 min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2017, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

As propostas poderão ser enviadas eletronicamente a partir do dia 26 de abril de 2017, no sítio acima citado.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em 3 grupos e estes em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm/CCOMGEX), Organização Militar do Exército Brasileiro, inscrito sob o CNPJ 00.394.452/0467-82 e UASG **160528**.

2.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE:

UASG 160091 – Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) - Av Duque de Caxias s/n - Setor Militar Urbano - Brasília-DF - Tel.: (61)3415-7031

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Deverá ser encaminhado mensagem via SIAFI para a UASG 160528 solicitando a adesão, bem como poderá ser encaminhado e-mail para o endereço: salc.ccomgex@gmail.com

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DA LICITAÇÃO POR GRUPO

4.1 Prover as OMDS subordinadas ao CCOMGEX com materiais permanentes destinados a mobiliação das diversas seções deste grande Centro;

4.1.2 Ainda há necessidade de mobiliar a nova sede da Escola de Comunicações (EsCom), bem como as novas instalações do Sistema de Monitoramento de Fronteira (SISFRON);

4.2 Os materiais licitados por grupo se devem ao fato desta Administração Pública buscar economia de escala, maior controle e coordenação por ocasião do empenho e recebimento dos materiais, e devido à facilidade e economicidade que será gerada por ocasião das futuras manutenções dos equipamentos adquiridos, já que estes serão materiais de mesma marca e/ou mesmo fornecedor.

4.2.1 No que diz respeito aos Grupos 01, 02 e 03, a licitação por grupo busca, além do que foi justificado acima, a uniformidade, de forma que os ambientes que venham receber estes produtos fiquem esteticamente agradáveis. Os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, tal procedimento encontra amparo legal no Art 15 da lei 8666/93.

4.2.2 O julgamento será por lote por se tratar de elementos da mesma natureza, a separação se dá por natureza de produção: lote de Mobiliário de madeira, lote de móveis de aço, lote de cadeiras e poltronas e lote de sofás.

4.2.3 A escolha feita por lotes pretende assegurar a uniformidade do mobiliário, cada lote sendo produzindo em uma única linha de produção, cada qual em seu seguimento, não prejudicando seu layout/padrão. Para ampliar a livre concorrência, buscamos no mercado seguimentos de produção.

4.2.4 Existem indústrias de móveis de madeira, indústrias de móveis de aço, indústrias de cadeiras e poltronas e indústrias de sofás, cada qual em seus seguimentos.

4.2.5 Essa licitação será por lotes de linha de produção e não por lote único. Através de consulta ao mercado, sites de empresas e catálogos comerciais, foi feita a separação dos lotes em linha de produção com o intuito de ampliarmos a livre concorrência.

4.2.6 Através de ampla consulta de mercado, cada fabricante/licitante trabalha com um determinado revestimento, acabamento, cor. Com o intuito de padronização das nossas dependências, optamos por fazer a licitação por lotes de seguimentos.

4.2.7 Outra maneira de aquisições sem ser por lotes é especificar marca de revestimentos, acabamentos, assim estaríamos restringindo a livre e ampla concorrência.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.2.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

6.2 Em relação aos itens **51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.4 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.4 Não será permitida a participação de cooperativas neste processo por entender-se de materiais de naturezas diversas em consonância com a súmula 281 do TCU in verbis:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

6.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.5.2 nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.3 nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

6.5.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.5.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6.5.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Inc. IV, art. 13, do Decreto 5.450/2005)

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1 Valor unitário do item conforme o caso de cada item;

7.6.1.2 Descrição detalhada do objeto e marca; caso a proposta ofertada não atenda as especificações do Edital, ou a marca não corresponda as especificações do Termo de Referência (Anexo I), a proposta será desclassificada na fase de aceitação do pregão. Ademais, a proposta deverá conter as seguintes informações;

7.6.1.3 Produtividade adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.6.1.4 A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. **7.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. **7.9** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário conforme o caso do item, solicitado no sistema.*

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 3 (três) segundos.

8.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

8.12 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.21 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.26 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.27 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

9.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. DA ACEITAÇÃO E DA AMOSTRA

10.1 Durante a fase de aceitação, o pregoeiro caso haja dúvidas do material ofertado, poderá, via Chat, solicitar à(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar da fase de lances, apresentar sem ônus para o CCOMGEX, um exemplar do material (amostra), de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1 SICAF;

11.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7 O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

11.8 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.9 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.10 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

11.10.1 Habilitação jurídica:

11.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

11.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

11.11 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.11.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.11.2 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.11.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11.4 Regularidade fiscal e trabalhista;

11.11.5 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.6 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.11.7 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.8 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11.9 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.10 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.11.11 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.11.12 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

11.11.13 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.11.14. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.11.15 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.12 comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.13 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

11.14 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

11.14.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.14.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

11.15. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

11.16 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17 Os documentos exigidos para habilitações relacionadas nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: salc1617ccomgex@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), por e-mail.

11.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.19 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.21. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.24 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.25 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (**duas**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.3. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório;

13.1.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de **30 (trinta) dias** úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 A Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 DO REAJUSTE

18.1 O preço é fixo e irremovível.

18.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Não será exigida a garantia prevista no Art. 56 da lei 8.666/93.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

22.5.1 não produziu os resultados acordados;

22.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

22.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

22.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

22.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

24.1.2 apresentar documentação falsa;

24.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5 não mantiver a proposta;

24.1.6 cometer fraude fiscal;

24.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

24.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação,

24.1.9 quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação,

24.1.10 mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

24.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

24.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc1617ccomgex@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada Parque do Contorno DF 001, Km 5, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, CEP 71.559-902, Brasília-DF, Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), identificando o nº do pregão.

25.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada Parque do Contorno DF 001, Km 5, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, CEP 71.559-902, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 11h30min sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Locais de entrega e quantidade de cada órgão UASG PARTICIPANTES – ITENS COM IRP

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO V – Modelo de Ata de Registro de Preços; e

Brasília – DF, 06 de abril de 2017.

LEANDRO DE LIMA BAZ – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX

**“150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ:
PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO
OESTE”**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2016 – SALC/Ba Adm CCOMGEX PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário visando atender as necessidades do CCOMGEX e suas OMDS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

G R U P O	I T E M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ID E N T C A T M A T	UNID DE MEDIDA	Q T D E	Valor Estimado (Média do Valor Unitá- rio do Item)	Valor Total R\$ (Und x Vl Und)
01	01	Mesa de Reunião Elíptica - Medindo: 4600x1200x750mm (Confor- me especificação complemen- tar 2.1)		Und	1	4.764,00	4.764,00
	02	Armário Executivo – Medi- das: 1800x500x760mm (Con- forme especificação comple- mentar 2.2)		Und	34	1.571,66	53.436,44
	03	Mesa de Canto – Medidas: 500x500x500mm (Conforme especificação complementar 2.3)		Und	30	1.226,26	36.787,80
	04	Mesa de Centro – Medidas: 1050x800x260mm (Confor- me especificação complemen- tar 2.4)		Und	37	2.056,66	76.096,42
	05	Conjunto Executivo (Peninsu- lar+Angular+AB+GV) Medi- das: 2500 a 2700(880)x1600 a 1800(610/680)x740mm (Conforme especificação complementar 2.5)		Und	41	4.995,25	204.805,25

06	Gaveteiro Volante Executivo - Medidas 400x465x690mm (Conforme especificação complementar 2.6)	Und	47	1.169,56	54.969,32
07	Armário Baixo Lateral - Medidas: 900x480x740mm (Conforme especificação complementar 2.7)	Und	28	640,00	17.920,00
08	Cama (Conforme especificação complementar 2.8)	Und	148	2.063,00	305.324,00
09	Armário alto - Medidas: 800x500x2100mm (Conforme especificação complementar 2.9)	Und	107	2.184,15	233.704,05
10	Mesa de Reunião Ovalada – Medindo: 2400x1100x740mm (Conforme especificação complementar 2.10)	Und	33	2.764,10	91.215,30
11	Gaveteiro volante com 03 gavetas , sendo 02 gavetas comuns e 01 gaveta para pasta suspensa- Medidas: 462 x 520 x 680mm (Conforme especificação complementar 2.11)	Und	306	752,66	230.313,96
12	Mesa Delta - Medindo: 1600x1600x600x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.12)	Und	349	867,50	302.757,50
13	Suporte para CPU - Medidas: 250x504x430mm (Conforme especificação complementar 2.13)	Und	219	167,27	36.632,13
14	Armário Médio - Medidas: 800x500x1000mm (Conforme especificação complementar 2.14)	Und	239	739,66	176.778,74
15	Armário Baixo - Medidas: 800x500x740mm (Conforme especificação complementar 2.15)	Und	48	649,00	31.152,00
16	Mesa Madeira Maciça – Medidas: Ø1100x740mm (Conforme especificação complementar 2.16)	Und	18	1.187,75	21.379,50

17	Mesa de Reunião Redonda - Medindo: Ø1250x740mm (Conforme especificação complementar 2.17)	Und	15	682,26	10.233,90
18	Estação de trabalho Plataforma 4 lugares (Conforme especificação complementar 2.18)	Und	29	4.004,33	116.125,57
19	Mesa Plana - Medindo: 1400x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.19)	Und	30	520,25	15.607,50
20	Mesa Plana - Medindo: 1200x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.20)	Und	176	496,33	87.354,08
21	Gaveteiro Fixo 2 gavetas - Medidas: 400x440x278mm (Conforme especificação complementar 2.21)	Und	343	292,86	100.450,98
22	Armário Alto - Medidas: 800x500x1600mm (Conforme especificação complementar 2.22)	Und	216	970,41	209.608,56
23	Mesa de Reunião Redonda - Medindo: Ø1400x740mm (Conforme especificação complementar 2.23)	Und	41	738,08	30.261,28
24	Armário Alto Executivo - Medidas: 900x1700x504mm (Conforme especificação complementar 2.24)	Und	38	1.329,33	50.514,54
25	Armário Baixo Lateral - Medidas: 800x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.25)	Und	38	671,00	25.498,00
26	Armário Operacional - Medidas: 1600x500x740mm (Conforme especificação complementar 2.26)	Und	35	1.419,91	49.696,85
27	Painel Divisório Panorâmico - Medidas: 600x80x1100mm (Conforme especificação complementar 2.27)	Und	183	812,80	148.742,40
28	Painel Divisório Panorâmico - Medidas: 800x80x1100mm (Conforme especificação complementar 2.28)	Und	117	924,20	108.131,40

	29	Tubo conector 110cm (Conforme especificação complementar 2.29)	Und	116	250,73	29.084,68
	30	Estante de aço - medindo: 1980x925x340mm (Conforme especificação complementar 2.30)	Und	98	501,33	49.130,34
	31	Armário Alto Semi Aberto – 800x500x1600mm (Conforme especificação complementar 2.32)	Und	118	876,08	103.377,44
	32	Púlpito de madeira (Conforme especificação complementar 2.33)	Und	22	3.196,66	70.326,52
02	33	Sofá de 02 lugares – CN (Conforme especificação complementar 2.34)	Und	19	2.034,25	38.650,75
	34	Poltrona Presidente com apoio cabeça (Conforme especificação complementar 2.35)	Und	43	2.248,33	96.678,19
	35	Poltrona Giratória Espaldar Alto (Conforme especificação complementar 2.36)	Und	253	1.213,33	306.972,49
	36	Cadeira Fixa sem braços empilhável (Conforme especificação complementar 2.37)	Und	423	314,00	132.822,00
	37	Poltrona Fixa Espaldar Médio com braços (Conforme especificação complementar 2.38)	Und	111	761,41	84.516,51
	38	Sofá Componível de 1 lugar (Conforme especificação complementar 2.39)	Und	72	1.276,66	91.919,52
	39	Poltrona Giratória Espaldar Médio com braços (Conforme especificação complementar 2.40)	Und	592	916,66	542.662,72
	40	Cadeira Fixa para treinamento com prancheta (Conforme especificação complementar 2.41)	Und	215	699,91	150.480,65
	41	Cadeira Giratória Operacional (Conforme especificação complementar 2.42)	Und	112	1.596,33	178.788,96
	42	Sofá de 02 lugares – CE (Conforme especificação complementar 2.43)	Und	37	2.747,67	101.663,79

	43	Sofá Componível de 2 lugares (Conforme especificação complementar 2.44)	Und	31	2.312,41	71.684,71
	44	Sofá de 03 lugares – CE (Conforme especificação complementar 2.45)	Und	37	4.287,00	158.619,00
	45	Sofá de 01 lugar – TECIDO (Conforme especificação complementar 2.46)	Und	25	1.339,26	33.481,50
	46	Poltrona Giratória Espaldar Alto sem apoio cabeça (Conforme especificação complementar 2.47)	Und	31	3.177,08	98.489,48
	47	Sofá de 03 lugares – TECIDO (Conforme especificação complementar 2.48)	Und	21	3.143,25	66.008,25
	48	Banco para Vestiário (Conforme especificação complementar 2.49)	Und	80	1.483,53	118.682,40
03	49	Arquivo Geral – arquivo deslizante (Conforme especificação complementar 2.50)	Metro Linear	343,0	493,86	169.393,98
	50	Arquivo Biblioteca – arquivo deslizante (Conforme especificação complementar 2.51)	Metro Linear	854,75	494,11	422.340,52
	51	Armário de banheiro com espelho - Armário de alumínio anodizado alto brilho com acabamento dos cantos de PP. Espelho com espessura de 2mm fabricado pelo processo copper free. Painéis internos de poliestireno moldado AI. Portas com sistema pivotante e dobradiças de Nylon. Porta escovas de alumínio anodizado acetinado com presilhas deslizantes ou removíveis. Caixa de embutir e fundo de chapa fibra 3mm. Dimensões de Altura entre 55 e 60cm, Largura entre 44 e 48cm e comprimento entre 12 e 15cm. Peso de até 4Kg.	Und	3	714,75	2.144,25
	52	Mesa para impressora. Tampo e painéis devem possuir revestimento construídos em MDP 15mm. Deve possuir	Und	15	430,00	6.450,00

		acabamento em perfil 2 albas 20mm, preto. A estrutura de metal deve possuir pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta. Deve possuir as seguintes medidas: largura 600mm x prof. 420mm x altura 680mm.				
53		Quadro branco - Quadro Branco Magnético. Deve possuir superfície de secagem rápida. Deve possuir apoio para apagador e pincéis. Deve possuir moldura em alumínio. Deve possuir dimensões entre 850 e 950mm x 1150 e 1250mm. Deve possuir peso de até 6kg. (Conforme especificação complementar 2.52)	Und	11	974,91	10.724,01
54		Mapoteca de aço 10 gavetas map-138 dimensões:a – 1325 x l – 1380 x p – 1080.	Und	2	9278	18.556,00
55		Pedestal preto personalizado com placa móvel, características: medidas: 960 mm x 205 mm; peso aproximado: 5,7 kg; base e ponteira – pé e corpo – pvc; base confeccionada em peça única, sem tampa na parte inferior, não permite o vazamento de resíduos do concreto que preenche a mesma; resistente as intempéries, inoxidável e alta durabilidade.	Und	29	273,33	7.926,57
56		Pedestal com fita retrátil. Pedestal organizador, modelo Neon cromado Altura: 96 cm, Peso: 12 kg, Cassete: Em plástico especial de alta resistência, com sistema de auto-encaixe, Tudo: perfil em alumínio com estrias em toda sua extensão para recepção tripla de fita, Diâmetro: 8 cm, Base : Redonda, em base fundido com pintura preta e borrachas protetoras de piso, Calota: Estampada em ABS, medindo: 2,0 mm.	Und	46	482,41	22.190,86

	57	Porta-chave m16, dimensões aproximadas: 25x 14,5 x 7 cm (a x l x p), capacidade armazenamento: 16 chaves, chaves e etiquetas de identificação, peso: 1,30 quilos / cor: cinza	Und	9	216,64	1.949,76
	58	Porta-chave m60, dimensões aproximadas: 30,5x 25,2 x 6,5 cm (a x l x p), capacidade armazenamento: 60 chaves, cartelas de identificação com 4 cores, peso: 2,70 quilos / cinza.	Und	6	589,75	3.538,50
	59	Púlpito em aço escovado com suporte para notebook.	Und	6	2.316,11	13.896,66
	60	Mesa de Reunião Elíptica - Medindo: 4600x1200x750mm (Conforme especificação complementar 2.1)	Und	9	4.764,00	42.876,00
	61	Mesa Delta - Medindo: 1600x1600x600x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.12)	Und	40	867,50	34.700,00
	62	Mesa Plana - Medindo: 1400x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.19)	Und	218	520,25	113.414,50
GRUPO 01	63	Rack Estante para TV – Medidas: 2400x450x510mm (Conforme especificação complementar 2.31)	Und	26	2.527,00	65.702,00

2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Mesa de Reunião Elíptica - Medindo: 4600x1200x750mm:

Mesa de reunião retangular. Tampo com formato retangular com cantos arredondados com raio de 80 mm. Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas. A Camada superior é composta por 05 módulos: 02 cabeceiras, 02 laterais e 01 módulo central. A camada inferior é composta por 02 módulos iguais. Os módulos e camadas se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho com design ergonômico e elegante. Os módulos do tampo superior são confeccionados com chapas de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC – será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de uréia-formaldeído e termo-estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira Mogno Linheiro, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Esse processo cria o desenho linheiro, que possui traços em padrões paralelos, representando maior produtividade, economia de matéria-prima e respeito ao meio ambiente). Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento

do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. O módulo do centro Recebe revestimento em couro na face superior e bordas, e possui 04 compartimentos em aço com porta-tomada interno para 04 plugs de tomadas de energia e para 04 plugs tipo RJ-45 (cada), permitindo a instalação de cabos para energia elétrica, telefonia e rede, embutidos, com tampa basculante e moldura em alumínio. O tampo inferior é componível em 02 partes iguais confeccionadas com chapa de 19 mm de espessura produzida produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC – será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de uréia-formaldeído e termo-estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. Faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano com aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina, philips M6x30, fixados em de buchas metálicas confeccionadas em zamac (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c) cravadas na face inferior do tampo. De modo algum os parafusos serão fixados direto no tampo, facilitando assim montagem, desmontagem e remontagem dos mesmos, caso necessário. Estruturas metálicas (04) com formato elíptico, sendo 02 nas extremidades laterais, med. aprox. 600 x 150 x 715 mm, e 02 na parte central, med. aprox. 500 x 100 x 715 mm, autoportantes, com passagem interna para subida de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço SAE 1006/1008 com espessura mínima de 1,5 mm, calandrada e componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, soldadas entre-si pelo processo MIG, formando um conjunto sólido e de design moderno. As estruturas são revestidas em Couro Natural de ótima qualidade. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20 mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem – fosfatização – Em Processos não poluentes, com gerenciamento de resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 200° C. Calha para passagem de cabeamento horizontal entre todos os pés confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e dobrada, com sistema de fixação por acoplagem, sem necessidade do uso de ferramentas, em suportes metálicos presos aos tampos por meio de buchas metálicas em Zamac (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c), e parafusos máquina, philips M6x12. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem – fosfatização – Em Processos não poluentes, com gerenciamento de resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 200° C. Estruturas revestidas em Couro Natural. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20 mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso. Dimensões 4600x1200x750m.

2.2 Armário Executivo:

Armário credenza executivo. Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas inteiriças sobrepostas. Tampo superior confeccionado com chapa de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus, pinus ou madeira similar de reflorestamento (cultivados em florestas renováveis com certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de uréia-formaldeído e termo-estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²). Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Tampo inferior confeccionado com chapas de 19 mm de espessura. Faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano com aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Portas confeccionadas com chapa de 19 mm de espessura. Faces e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Cada porta sustenta-se em duas dobradiças em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c) com ângulo de abertura não inferior a 270 graus, possuem fixação lateral com calço de altura de 5mm de altura aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo diversas regulagens. As portas são dotadas de puxadores de fixação dupla, modelo "alça" oval de 96 mm, injetados em Zamak

(liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c), com rosca interna M4 com acabamento aço escovado cromado. A porta direita possui fechadura na parte superior, modelo Cremona (com duas chaves dobráveis), com sistema de tranca pela rotação da chave em ângulo de 180°, acionando lingueta horizontal, e varretas metálicas verticais com ganchos na extremidade superior e inferior, para travamento em batentes de pinos de metálicos, fixados nas faces internas do tampo e da base. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita durante o fechamento, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm fixadas internamente. Corpo composto por laterais (04), fundos (02) e prateleiras (02) confeccionados em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico TX, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno com no mínimo 2 mm de espessura, colada com adesivo hot melt ou método similar. As laterais e fundos devem ter furações para regulagem de prateleiras a aprox. com pinos de sustentação metálicos. Base confeccionada em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico TX, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt ou método similar. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix ou girofix. Medindo 1800x500x760mm. Acabamento Inferior com 06 sapatas em PVC Ø63 x 72 mm, com regulagem de altura, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso.

2.3 Mesa de Canto:

Mesa lateral para ambientes de espera. Estrutura em tubos [25x25x1,93mm] de alumínio polido. Tampo em vidro 8mm. Dimensões 500x500x500mm.

2.4 Mesa de Centro:

Mesa de centro para ambientes de espera. Estrutura em tubos [25x25x1,93mm] de alumínio polido. Tampo em vidro 8mm. Dimensões 1050x800x260mm.

2.5 Conjunto Executivo (Peninsular+Angular+AB+GV):

Mesa de trabalho executiva composta por módulo central, lateral e complemento peninsular em formato ergonômico. Tampo com espessura final de 45mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas, sendo a camada superior composta por 05 módulos e a camada inferior por 01 módulo inteiro. Os módulos se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho. Os módulos do tampo superior (centrais e laterais) são confeccionados com chapas de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus, pinus ou madeira similar de reflorestamento (cultivados em florestas renováveis com certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de uréia-formaldeído e termoestabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²). Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Esse processo cria o desenho linheiro, que possui traços em padrões paralelos). Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. O módulo superior central possui recorte para acoplamento de bivar de MDF de 10 mm, com revestimento em couro natural, modelo risque rabisque. O módulo lateral contém compartimento embutido no tampo, com acabamento em alumínio, e porta-tomadas interno para dois plugs de tomadas de energia e para dois plugs tipo RJ-45, permitindo a instalação de cabos para energia elétrica, telefonia e lógica. O módulo lateral contém também orifício circular com 60 mm de diâmetro para passagem de cabeamento vertical, com corpo e tampa em PVC rígido, de encaixe e saque. O tampo inferior inteiro é confeccionado com chapa de 19 mm de espessura. Faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano com aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Complemento peninsular com tampo em formato simétrico e compatível para acoplamento perfeito com os tampos centrais superiores e inferiores. Confeccionado no mesmo material dos módulos superiores e inferiores centrais e laterais, com faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina, philips M6x30, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c) cravadas na face inferior do tampo. De modo algum os parafusos serão fixados direto no tampo, facilitando assim montagem, desmontagem e remontagem dos mesmos, caso necessário. Painéis Frontais (02) confeccionados em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e calandrada, com sistema de fixação ao tampo por meio de buchas metálicas em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c), e parafusos máquina, philips M6x12. Estruturas metálicas (03) com formato elíptico, sendo 02 nas extremidades laterais, med. aprox. 600 x 150 x 715 mm, e 01 na parte central, med. aprox. 500 x 100 x 715 mm, autoportantes,

com calhas internas para subida de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço SAE 1006/1008 com espessura mínima de 1,5 mm, calandrada e componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, soldadas entre si pelo processo MIG. Estrutura revestida em couro ecológico. Medindo 1800(610/680)X2600(880)x740mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem – fosfatização – Em Processos não poluentes, com gerenciamento de resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20 mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso.

2.6 Gaveteiro Volante Executivo:

Gaveteiro volante executivo. Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas inteiriças sobrepostas. Tampo superior confeccionado com chapa de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus, pinus ou madeira similar de reflorestamento (cultivados em florestas renováveis com certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de uréia-formaldeído e termo-estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²). Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m², com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m² e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Tampo inferior confeccionado com chapas de 19 mm de espessura. Dotado de 02 gavetas médias e 01 gavetão para pastas suspensas (ou 04 gavetas médias iguais). Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com espessura mínima de 0,45 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem – fosfatização – Em Processos não poluentes, com gerenciamento de resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 200° C. Frentes confeccionadas com chapa de 19 mm de espessura. Faces e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Dotados de puxadores de fixação dupla, modelo "alça" oval de 96 mm, injetados em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c), com rosca interna M4 com acabamento aço escovado cromado. As gavetas são apoiadas lateralmente entre pares de corredeiras de aço laminado com requisitos especiais de resistência, com capacidade para 20 kg. Corredeiras medindo aprox. 400 x 12,5 x 22 mm, com abertura 3/4 do comprimento nominal, com deslizamento suave por roldanas de poliacetal autolubrificadas, remanche com tratamento superficial niquelado. Com duplo travamento aberto e sistema de fechamento automático self-closing de 60 mm / perfil captive para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. O gavetão é apoiado lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeira telescópica medindo aprox. P 400 x h 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 Kg. Corpo composto por laterais, fundos e base confeccionados em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico TX, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno com no mínimo 2 mm de espessura, colada com adesivo hot melt ou método similar. Medindo 400x465x609mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix ou girofix. Acabamento inferior com 5 rodízios duplos de 80 mm em polipropileno, sendo 04 com freios e o quinto rodízio sem freio acoplado ao gavetão de pasta suspensa para impedir o tombamento do gaveteiro quando totalmente cheio de pastas.

2.7 Armário Baixo Lateral - Medidas: 900x480x750mm:

Composto de: tampo em composto nobre de madeira de no mínimo 28mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com a borda frontal com acabamento em ergosoft anti-impacto arredondado 180° e as bordas laterais e traseira com acabamento em fita de poliestireno ABS de 2mm; 02 portas de giro com dobradiças de aço abertura 270° (selecta) com furo copo de 35mm com chave cilíndrica frontal na porta direita e fecho gangorra de aço na porta esquerda, 01 prateleira interna com regulagem de altura. Portas, laterais, prateleira, tampo inferior e fundo em composto nobre de madeira de 18mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com acabamento em fita de poliestireno de pvc de 2mm. Sistema de fixação através de minifix. Rodapé de aço com 4 tubos de 30 x 50, de 1,2mm de espessura, no formato de retângulo com tratamento anti-ferruginoso e com pintura eletrostática a pó epóxi com sapatas niveladora de solo sextava-

das. Deverão ser fornecidos junto com a proposta, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961. E Relatório de Ensaio conforme NBR 13961, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.8 Cama: Deve ser produzida em madeira maciça PINUS ou de qualidade superior. Deve ser na cor Carvalho Prata. Deve suportar pelo menos 100Kg de peso. Deve possuir pintura em Laca. Deve ter dimensões que suportem um colchão padrão solteiro de 1,88 x 88 cm (colchão não acompanha o produto). Deve possuir as seguintes dimensões de 70cm de altura, 203cm de largura, 99cm de profundidade e a espessura dos pés de 6,5cm. Deve possuir peso entre 34 e 36Kg.

2.9 Armário alto - Medidas: 800x500x2100mm:

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas devem possuir densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas deve sustentar-se em oito dobradiças Top (4 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça deve ser fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita deve possuir fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda deve ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas devem ser dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 05 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto devem possuir encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deve ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial: Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro; Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho; Apresentar relatório de aderência do revestimento, emitido por laboratório técnico, em conformidade com a NBR 11003:2009 (Versão corrigida 2010) – tintas – determinação de aderência – com resultado GR 0 (isento de destacamento), após período mínimo de exposição a nevoa salina de 300 horas.

2.10 Mesa de Reunião Ovalada - Medindo: 2400x1100x740mm:

Mesa reunião - Tampo inteiriço, com formato retangular ou oval, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Dimensões 2400x1100x740mm. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo mini-fix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.10.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certificado NBR 13966, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.10.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.10.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.10.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidura, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.10.5 Certificado Ambiental, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.10.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.10.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.10.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.11 Gaveteiro volante com 03 gavetas:

Composto de 02 gavetas comuns e 01 gaveta para pasta suspensa - Medidas: 462 x 520 x 680mm composto de; tampo em composto nobre de madeira de 25mm revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão texturizado anti-risco com a borda frontal em ergosoft anti-impacto arredondado 180º e as demais bordas com acabamento em fita de poliestireno ABS de 2mm; frente das gavetas, laterais, tampo inferior e fundo em composto nobre de madeira de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão texturizado anti-risco com acabamento em fita de poliestireno de PVC de 02 mm; 03 gavetas de aço com tratamento anti-ferruginoso e com pintura eletrostática a pó epóxi, com correições metálicas e roldanas de nylon; puxadores de polipropileno do tipo alça na mesma cor do móvel sendo que na frente da 1ª gaveta contem 01 chave cilíndrica com haste para travamento simultâneo de todas as gavetas e 04 rodízios de duplo giro parafusadas sob o tampo inferior. Deverão ser fornecidos junto com a proposta, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961. E Relatório de Ensaio conforme NBR 13961, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.12 Mesa Delta - Medindo: 1600x1600x600x600x740mm:

Mesa Angular. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Dimensões 1600(600)x1600(600)740mm. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó

texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.12.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certificado NBR 13966, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.12.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.12.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.12.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.12.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.12.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.12.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.12.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.13 Suporte para CPU - Medidas: 250x504x430mm:

Suporte para CPU confeccionado em aglomerado de madeira de 18mm espessura, com revestimento em laminado melamínico. Fixação das partes através de sistema rotofix. Com prateleira regulável. Dotado de 04 rodízios de duplo giro em nylon fixados na base através de parafusos cabeça chata 04x16 mm. Dimensões: Largura: 250mm; profundidade: 504mm e Altura: 430mm.

2.14 Armário Médio - Medidas: 800x500x1000mm:

Armário médio. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Dimensões 800x500x1000mm. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanha

nam 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento Horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos oculotos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.14.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou e Certificado NBR 13961, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.14.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.14.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.14.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.14.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.14.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.14.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.14.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.15 Armário Baixo - Medidas: 800x500x740mm:

Armário baixo. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As cha-

pas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Dimensões 800x500x740mm. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetado em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos oculitos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.15.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certificado NBR 13961, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.15.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.15.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.15.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de

documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.15.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.15.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.15.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.15.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.16 Mesa Madeira Maciça – Medidas: Ø 1100x740mm:

Mesa com tampo redondo confeccionado em madeira maciça Tauari, secada em estufa recebendo alta temperatura para extração de umidade, sendo após submetida a um choque de vapor de água com produtos químicos repelentes a pragas e cupins típicos à madeira e ainda para evitar o empenamento do tampo. Com 30mm de espessura. O sistema de montagem deverá ser de espiga, tendo recortes nas extremidades de cada peça para encaixe de uma a uma até a montagem de todo produto, sem utilização de cavilhas, evitando molejos nas junções de cada peça. O mesmo deverá ser lixado para retirada de imperfeições e em seguida receber o tingimento necessário, voltando a receber mais polimento de lixa bem fina para uniformização total do produto. Aplicação da folha laminada de madeiras de Imbuia com desenhos que formam veios com tonalidades diferenciadas por processo da natureza sendo finalizado com aplicação de verniz catalizador aveludado a prova de álcool e água. Dimensões 1100x740mm.

2.17 Mesa de Reunião Redonda - Medindo: Ø1250x740mm:

Mesa reunião - Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP –Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Dimensões 1250x740mm. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.17.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certificado NBR 13966, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.17.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.17.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.17.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura

de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.17.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.17.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.17.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.17.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.18 Estação de trabalho plataforma 4 lugares:

Estação de Trabalho 4 lugares tipo Plataforma. Composição: Tampos laterais (4 peças) medindo: P 550 mm x L 1400mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), eleccionadas de eucalypto e pinus florestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo. Tampo central (2 peças) medindo: P 300 mm, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Os tampos centrais possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas elétricas. Caixas elétricas confeccionadas em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante 3,5 x 16 mm, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 02 orifícios redondos, 02 orifícios retangulares ambos orifícios para colocação de tomadas elétricas (novo padrão ABNT), 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante 48 x 13 mm. Calha horizontal (2 peças), leito com largura de 180 mm para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionadas em chapas de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta, que permite fixação sem o uso de chaves, permitindo fácil remoção da calha em eventuais manutenções. Estrutura de sustentação central (2 peças) formada por 02 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por um requadro formado por 6 tubos de secção retangular 50 x 20 x 0,95 mm, soldados pelo processo MIG/MAG com furos para rosca M6 prevendo possível instalação futura de gaveteiros suspensos ou pedestais. Com Calha vertical para subida de cabeamento, formada por contra-placas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. A fixação destas placas é feita por meio de click de PVC, que permite fácil remoção em caso de eventuais manutenções no cabeamento. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8” cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a

200° C. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.18.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e por não ser um item obrigatório o certificado NBR 13966, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.18.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.18.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.18.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.18.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.18.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.18.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.18.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.19 Mesa Plana - Medindo: 1400x600x740mm:

Mesa retangular. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Dimensões 1400x600x740mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos oculotos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação

de calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de sa- que lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem -fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, poli- merizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.19.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certifi- cado NBR 13966, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.19.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.19.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no lo- cal da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fa- bricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.19.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em car- tório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser forneci- do atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da de- claração.

2.19.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.19.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.19.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de de- zembro de 2009, em nome do fabricante;

2.19.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformida- de com o objeto da compra.

2.20 Mesa Plana - Medindo: 1200x600x740mm:

Mesa retangular. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com fil- me termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o con- torno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Dimensões 1200x600x740mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máqui- na M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média den- sidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e con- solidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-refle- xo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resis- tência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompa- nha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocul- tos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampa-

da e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.20.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certificado NBR 13966, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.20.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.20.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.20.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.20.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.20.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.20.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.20.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.21 Gaveteiro Fixo 2 gavetas - Medidas: 400x440x278mm:

Gaveteiro suspenso – Duas gavetas com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre corredeiras metálicas e roldanas de nylon. Capacidade de peso: 15kg por gaveta. Dimensões 400x440x278mm. Frentes das duas gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompa-

nam 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.21.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e por não ser um item obrigatório o certificado NBR 13961, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto, será solicitado apenas quando houver dúvidas quanto a origem do referido material.

2.21.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.21.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.21.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.21.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.21.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.21.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.21.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.22 Armário Alto - Medidas: 800x500x1600mm:

Armário alto fechado. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Dimensões 800x500x1600mm. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado,

semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.22.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Certificado NBR 13961, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto.

2.22.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.22.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.22.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.22.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.22.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.22.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.22.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.23 Mesa de Reunião Redonda - Medindo: Ø1400x740mm:

Mesa de reunião redonda – Dimensões 1400x740mm - Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Sob nenhuma hipótese será admitido parafusos direto na madeira, devido facilidade de montagem e remontagem futuras.

2.24 Armário Alto Executivo - Medidas: 900x1700x504mm:

Tampo duplo confeccionado em MDF, sendo o tampo superior com 19 mm de espessura, revestido em laminado de madeira natural linheiro sapely com acabamento em verniz de poliuretano, tampo inferior com 25 mm de espessura revestido em gofrato preto. Corpo, portas, fundo e prateleiras confeccionadas em MDF com 19mm de espessura, revestidos em laminado de madeira natural sapely com acabamento em verniz de poliuretano. Dotada de quatro portas com fechamento automático, sendo as duas superiores construídas em alumínio anodizado com vidro fume de 8 mm, fechaduras em aço cromado, dobradiças em zamak fixadas por parafusos com ângulo de abertura de 95°. Fundo estrutural em MDF com 19 mm de espessura, revestido em laminado de madeira natural sapely com acabamento em verniz de poliuretano. 6 (seis) pés cilíndricos em alumínio polido. Puxadores em alumínio. Medidas: 900x1700x500mm.

2.25 Armário Baixo Lateral - Medidas: 800x600x740mm:

Armário baixo Lateral. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Dimensões 800x600x740mm. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2

mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

2.26 Armário Operacional - Medidas: 1600x500x740mm:

Armário Credenza Operacional. Dois corpos com tampo superior inteiriço confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Cada corpo com duas Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas em cada corpo, sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. As portas do lado direito possuem fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. As portas do lado esquerdo são automaticamente travada pelas do lado direito, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. As portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Cada corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras

móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Dimensões 1600x500x740mm. Cada base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

2.27 Painel Divisório Panorâmico - Medidas: 600x80x1100mm:

Painel divisório. Estrutura com a parte inferior constituída por rodapé com três dutos horizontais para passagem de fiação, sendo: a base em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. No lado superior do tubo é fixada uma chapa em formato "U" confeccionado em chapa de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1° leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 40 mm acima do 1° leito, servindo como 2° leito de fiação. O último leito com mesmas características e funcionalidades, porém medindo P 22 x H 25 mm, é fixado a 60 mm acima do 2° leito. O rodapé possui tampa de fechamento em chapa de aço # 24 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com duas furações para adaptação de tomadas de energia, telefonia e lógica, com dispositivo de acoplamento por garras estampadas na parte interna das bordas laterais, possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Na altura intermediária há um duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", confeccionado em chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, além de servir como travessa de reforço dando maior estabilidade ao conjunto. Calha basculante posicionada a 750 mm de altura (imediatamente cima do tampo que possa estar acoplado na divisória), com acesso interno as tomadas de elétrica, telefonia e dados de forma fácil pelo usuário. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletrocalhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho, prateleiras suspensas e armários suspensos. Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento; e a 3ª placa é uma moldura em alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, com altura variável, vai até o final da divisória. As placas inferiores e medianas são confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto, pinus ou madeira similar de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular Kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática Kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com ranhuras estéticas, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura, proporcionando acabamento impecável. Dimensões 600x80x1100mm. Todo o conjunto metálico da divisória é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.27.1 Por não ser um item obrigatório o certificado NBR 13964, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto, será solicitado apenas quando houver dúvidas quanto a origem do referido material.

2.27.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.27.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fa-

bricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.27.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidura, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.27.4 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.27.5 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.27.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.27.7 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.28 Painel Divisório Panorâmico - Medidas: 800x80x1100mm:

Painel divisório. Estrutura com a parte inferior constituída por rodapé com três dutos horizontais para passagem de fiação, sendo: a base em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. No lado superior do tubo é fixada uma chapa em formato "U" confeccionado em chapa de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1º leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 40 mm acima do 1º leito, servindo como 2º leito de fiação. O último leito com mesmas características e funcionalidades, porém medindo P 22 x H 25 mm, é fixado a 60 mm acima do 2º leito. O rodapé possui tampa de fechamento em chapa de aço # 24 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com duas furações para adaptação de tomadas de energia, telefonia e lógica, com dispositivo de acoplamento por garras estampadas na parte interna das bordas laterais, possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Na altura intermediária há um duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", confeccionado em chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, além de servir como travessa de reforço dando maior estabilidade ao conjunto. Calha basculante posicionada a 750 mm de altura (imediatamente cima do tampo que possa estar acoplado na divisória), com acesso interno as tomadas de elétrica, telefonia e dados de forma fácil pelo usuário. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletrocalhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho, prateleiras suspensas e armários suspensos. Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento; e a 3ª placa é uma moldura em alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, com altura variável, vai até o final da divisória. As placas inferiores e medianas são confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto, pinus ou madeira similar de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt ou método similar, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e

com ranhuras estéticas, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura, proporcionando acabamento impecável. Dimensões 800x80x1100mm. Todo o conjunto metálico da divisória é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto à Proposta comercial:

2.28.1 Por não ser um item obrigatório o certificado NBR 13964, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto, será solicitado apenas quando houver dúvidas quanto a origem do referido material.

2.28.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.28.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.28.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.28.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.28.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.28.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.28.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.29 Tubo conector 110cm:

Tubo conector para montagem de painéis divisórios em diferentes formações, tipo X, L ou T. Metálico medindo no mínimo 70x70mm. Toda a peça deve ser submetida a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Altura: 1100mm.

2.30 Estante de aço - medindo: 1980x925x340mm:

Estante de aço com colunas duplas, medindo 20x40mm, confeccionadas em chapa de aço 14 USG, com furação padronizada em passos de 50mm, painel lateral e fundo em chapa de aço 22 USG, com furação padronizada em passos de 50mm. Constituída de oito prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço 22 USG, bordas com três dobras nos quatro lados das prateleiras, para maior capacidade de peso. Reforço tipo ômega sob as mesmas, com reforço X nas laterais e fundo, confeccionadas em chapa de aço 14 USG medindo: 1980x925x349mm (AxLxP). Cada prateleira deverá suportar até 150kg. As peças sofrem um rigoroso tratamento químico protetivo, são aero-transportadas, sem contato manual, por um túnel de 7 estágios, sendo posteriormente secadas e pintadas eletrostaticamente com tinta a pó com secagem em estufa a 180°c graus, resultando assim em uma pintura com perfeita cura e aderência.

2.31 Rack Estante para TV – Medidas: 2400x450x510mm:

Estante tipo Rack para TV em MDF com tampo superior e base inferior revestidos em carvalho imbuia com espessura total aproximada de 40mm. Dotada de 02 gavetões, com corredeiras telescópicas de 400mm. Os gavetões devem ocupar toda a extensão do rack. Sobre as gavetas devem ser preservado um vão sem portas para colocação de eletro-eletrônicos e/ou outros. Laterais e frente das gavetas em lacca preta ou branca. Dimensões 2400x450x510mm.

2.32 Armário Alto Semi Aberto – 800x500x1600mm:

Armário Alto Semi Aberto – 800x500x1600. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3.1$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 143$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Sub Tampo fixado a 740 mm do chão, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3.1$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 143$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3.6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas $80 \times 50 \times 1,2 \text{ mm}$, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3.6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de $50 \times 20 \times 1,2 \text{ mm}$ contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C . A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial

2.32.1 Por não ser um item obrigatório o certificado NBR 13961, expedido pela ABNT, constatando as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica do produto, será solicitado apenas quando houver dúvidas quanto a origem do referido material.

2.32.2 Relatório de Ensaio em conformidade com a NBR 8094 – Laudo e/ou Certificado de Ensaio de Corrosão por Nevoa salina (com duração de no mínimo de 150 a 300 horas)

2.32.3 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do

CCOMGEX em um período de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.32.4 Declaração do fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), com firma reconhecida e registrada em cartório, no local - sede do fabricante com prova documental de investidora, ratificando as condições de garantia do produto contendo o prazo de garantia mínimo de 05 [cinco] anos e ainda declarar que o mobiliário a ser fornecido atende as especificações, sob pena de recusa por parte do CCOMGEX, caso seja constatado divergência das especificações. Alternativamente o documento do fabricante poderá se assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração.

2.32.5 Certificado Ambiental em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

2.32.6 Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da Fábrica;

2.32.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentado pela Instrução Normativa – IBAMA n. 31, de 3 de dezembro de 2009, em nome do fabricante;

2.32.8 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.33 Púlpito de madeira:

Tampo superior inclinado com anteparo, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas devem ter densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. CORPO e Porta confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionada de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas devem ter densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. Porta deve sustentar-se em dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentamentos por não ter cantos vivos. Cada dobradiça deve ser fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. Puxador tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas devem ter densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 — Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.

2.34 Sofá de 02 lugares – CN:

Sofá de 02 lugares com braços, com revestimento em Couro natural. Estrutura interna confeccionada em Madeira de Eucalipto Saligno Grandis - Material de reflorestamento ecologicamente correto. Toda madeira recebe um tratamento especial desde o plantio para evitar fungos, cupins e mofo. Espuma Soft. Densidades 20 e 28. As espumas são de alto fator de conforto isentas de CFC. Persinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição prin-

cipal é o látex recoberto e o polipropileno. A mesma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos nas mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Dimensões: Altura total: 75 cm; Profundidade total: 85 cm; Largura total: 156 cm.

2.35 Poltrona giratória Presidente com apoio cabeça:

Encosto com estrutura em resina de Poltrona Giratória com apoio de cabeça. Poltrona Giratória com apoio de cabeça. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de tecido tipo tela, sem utilização de espuma ou similares. Encosto com sistema de articulação que acompanha movimento lateral/ diagonal do usuário. Este sistema é provido por um eixo usinado com cabeça com forma de calota esférica e joelho formado por duas peças, sendo uma de resina rígida de engenharia e outra de borracha sintética. Com apóia-cabeça em poliuretano integral-skin de alta resistência. Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Revestimneto em couro natural cor preta. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Manual de uso embutido sob o assento com sistema tipo gaveta. Apóia-braços com estrutura em alumínio injetado polido. Sistema interno em poliamida de alta resistência que promove ajuste de altura em sete posições, liberado por alavanca deslizante. Regulagem de abertura através de manipulo sob assento. Parte superior do apóia-braço em poliuretano integral skin. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. O novo conceito dinâmico deste mecanismo, ou seja, com ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento (super avançado) em relação ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão, permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento, a direita do usuário, para regulagem de altura do assento, na mesma alavanca, em sua extremidade possui manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário, aumentando a tensão girando a manivela no sentido horário e diminuindo no sentido anti-horário. Alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. Internamente ao mecanismo, o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave. Possui 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Alavancas posicionadas sob o assento, próxima a região posterior do assento, que possibilita inclinar na posição positiva (para frente) em 4 graus independentemente à inclinação do encosto, completando assim todas as possibilidades de dinamismo (movimentos) ao usuário ao produto. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120 mm, fabricada em tubo de aço de 50 mm. Acabamento cromado, revestindo totalmente a coluna. Pistões a gás com diâmetro de 33 mm para melhor guia de apoio sobre a bucha. Pistão em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acumulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Medidas: Altura do assento: Mínima:390mm Máxima:510mm; Altura total: Mínima:1165mm Máxima:1285mm; Profundidade do assento: Mínima:440/490mm; Largura do assento:Mínima: 500mm; Altura do espaldar: 770mm. Apresentar para este item, juntamente com a proposta, Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do

Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, e à Certificação NBR 13962, da ABNT. Toda cadeira receberá selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter afixado selo de conformidade ABNT e também manual de instruções ilustrado para o usuário.

2.36 Poltrona Giratória Espaldar Alto: Dimensões:

Poltrona Giratória Espaldar Alto com braços. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 480 mm e altura de 560 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento e do encosto em material microporoso composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetálica. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 5 pontos de parada. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetálica de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à

coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Toda cadeira receberá selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter manual de instruções ilustrado para o usuário. Apresentar junto à proposta:

2.36.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, e Certificado NBR 13962 expedido pela própria ABNT.

2.36.2 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX por um período de garantia de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidora do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. [Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993].

2.36.3 Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 [trinta] dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência deste Edital.

2.36.4 Certificado em nome do fabricante, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de que a empresa adota práticas de desfazimento sustentável, gerenciamento de resíduos ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, e Certificação de Sistema de Gestão Ambiental emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

2.36.5 Certificado do fabricante, de regularidade junto ao IBAMA.

2.36.6 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.36.7 Certificado Ambiental, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

2.37 Cadeira Fixa sem braços empilhável:

Cadeira Base Fixa Empilhável na Cor a Definir. Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade. Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões do encosto: Largura de 470 mm e altura de 255 mm. Estrutura metálica. Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores injetados em polipropileno. Laudo de nevoa salina NBR 8094:1983 teste de 500 horas.

2.38 Poltrona Fixa Espaldar Médio com braços:

Poltrona Fixa Espaldar médio com Apoio Braço. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700

a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Apoia braços fixos Injetados em termoplástico composto texturizado polipropileno. Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Toda cadeira receberá selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Apresentar junto à proposta:

2.38.1 Certificado NBR 13962 expedido pela própria ABNT.

2.38.2 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX por um período de garantia de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. [Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993].

2.38.3 Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 [trinta] dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência deste Edital.

2.38.4 Certificado em nome do fabricante, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de que a empresa adota práticas de desfazimento sustentável, gerenciamento de resíduos ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, e Certificação de Sistema de Gestão Ambiental emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

2.38.5 Certificado do fabricante, de regularidade junto ao IBAMA.

2.38.6 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.38.7 Certificado Ambiental, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

2.39 Sofá Componível de 1 lugar:

Material Assento, Encosto E Braço: molas do tipo percintas de borracha dando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para as espumas do assento e encosto. Assento em espuma laminada D45 de 10cm de espessura, encosto em espuma laminada D38 de 8cm de espessura e braços em espuma laminada de 3cm de espessura, todo corpo do sofá e revestido em couro sintético ou tecido de poliéster ou tecido panamá e vedado com telinha plástica, Material Armação: em madeira maciça vedada com chapa de papelão forrada com espuma laminada de 2cm de espessura na sua parte externa, Material Base: madeira maciça de alta resistência e durabilidade, Dimensões: 750x850x950MM, altura do assento de 0,42m.

2.40 Poltrona Giratória Espaldar Médio com braços:

Cadeira Giratória Espaldar Médio com Apóia Braço. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento e encosto com revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte

para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetil. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de 8 (oito) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Toda cadeira receberá selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter manual de instruções ilustrado para o usuário. Apresentar junto à proposta:

2.40.1 Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, e Certificado NBR 13962 expedido pela própria ABNT.

2.40.2 Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do CCOMGEX por um período de garantia de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos

em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. [Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993].

2.40.3 Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 [trinta] dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência deste Edital.

2.40.4 Certificado em nome do fabricante, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de que a empresa adota práticas de desfazimento sustentável, gerenciamento de resíduos ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, e Certificação de Sistema de Gestão Ambiental emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

2.40.5 Certificado do fabricante, de regularidade junto ao IBAMA.

2.40.6 Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra.

2.40.7 Certificado Ambiental, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

2.41 Cadeira Fixa para treinamento com prancheta:

Cadeira fixa com prancheta. Assento e o encosto em madeira multilaminada, prensada a quente, em formato anatômico, com 10 mm de espessura, acabamento em verniz acetinado. Encosto moldado em formato convexo no apoio das costas do usuário. Apoios de braços em polipropileno injetado, fixados a uma estrutura de aço trefilado de diâmetro 12 mm. Prancheta antipânico em MDF, com espessura de 8mm, com bordos arredondados, na cor preta. Mecanismo de sustentação da prancheta em alumínio com cobertura de polipropileno. Cesto porta-livros em aramado de aço eletro-soldado de 6 mm de espessura. Estrutura com pintura na cor preta, em tubos de aço de 25 x 1,9 mm. Todas as partes metálicas são submetidas ao tratamento de fosfatização e pintura eletrostática epóxi a pó, com secagem em estufa, e todos os encaixes são protegidos por processo de galvanização na cor preta. Sapatas fixas em nylon. Dimensões: Profundidade total: 580mm; Altura total: 810mm; Altura piso/assento: 470mm; Altura piso/apoia braço: 690mm.

2.42 Cadeira Giratória Operacional:

Poltrona Giratória Operacional. Apóia braço integrado à estrutura do encosto. Assento com sistema de amortecimento ao sentar. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em tecido 100% polyéster. Sem utilização de cola na fixação do Revestimento. Regulagem de profundidade do assento. Encosto com estrutura injetada em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinagem. Coluna giratória com regulagem de altura a gás. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio. Rodízio duplo injetado com grande resistência estrutural e atendimento a norma ABNT NBR 13962. Toda cadeira deverá receber selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter afixado selo de conformidade ABNT e também manual de instruções ilustrado para o usuário.

2.43 Sofá de 02 lugares – CE:

Sofá de 02 lugares com braços, revestido em couro ecológico. Estrutura interna confeccionada em Compensado Multilaminado industrial de 10mm e 15mm O painel de madeira compensada é constituído por lâminas dispostas ortogonalmente, unidas por um adesivo sob efeito de pressão e é curado à uma temperatura de até 120°. Tanto a madeira de baixa densidade (softwood) quanto a madeira de alta densidade (hardwood) podem formar o painel, o que gera uma variedade em termos de densidade. O compensado pode ser constituído por um número par ou ímpar de lâminas, mas sempre com número ímpar de camadas. No estofado seu emprego se dá na parte frontal e traseira dos braços proporcionando um melhor acabamento na peça. Madeira de Eucalipto Saligno Grandis Material de reflorestamento ecologicamente correto utilizado na confecção de toda a estrutura dos produtos. Toda madeira recebe um tratamento especial desde o plantio para evitar fungos, cupins e mofo. Espuma Soft. Densidades 20 e 28, tendo em vista a redução do impacto ambiental houve a necessidade de ampliar o uso de adesivos à base de resinas sintéticas na fabricação das espumas, pois estas são isentas de agentes agressores em sua composição. Além da preservação ambiental o adesivo que é considerado “o adesivo do futuro”, livra o produto final de odores desagradáveis, melhorando ainda mais o desempenho e a qualidade dos produtos. As espumas são de alto fator de conforto isentas de CFC e possui na sua fórmula a mesma molécula da água H₂O. Fibra Siliconada. Sempre lembrando que e o mesmo é inodoro, anti-mofo, anti-alérgico e antichama. Manta Thermobonding. Utiliza-se esta fibra com o peso de 180 gramas por m². Percinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento com a medida de 50mm e no encosto com medida de 40mm, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição principal é o látex recoberto e o polipropileno. A mes-

ma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Mola Aspiral para assento Com tamanhos que variam de 10 à 15 cm. Algumas das peças utilizadas é a almofada Pocket com tamanho que varia de 8 a 15 cm, e é confeccionada em molas barril e encapsuladas em tecido não tecido, unidas através do sistema HOT MELT (cola quente). Todas as molas são presas com fixadores plásticos para evitar seu deslocamento. No Estofado é empregado ao redor de sua estrutura. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos eles seguem as mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Possui diversas bitolas todas com pontas divergentes para melhor aplicação. Nos estofados é utilizado para fixação da estrutura, papelão e tecido. Todos banhados com tratamento especial de zinco tornando o material anti-ferrugem com maior durabilidade. Parafusos e ferragens Produzido em aço carbono, testados em laboratórios para comprovar sua capacidade de tração, possui diversos acabamentos e uma gama variada de tamanhos. Empregado nos estofados sua função é fixar a estrutura dos braços e caixa. Material de pouca flexibilidade possui acabamento em zincado para evitar seu desgaste e ferrugem. Cola Sintética Material abrasivo sintético de baixa viscosidade formulado a base de solvente e especificamente desenvolvido para colagens de espumas entre si, espuma de PU com madeira e espuma de PU com tecido. Coats Nylbond by Barbour resiste as mais severas aplicações, evitando destorcimentos e desfiamentos durante as operações de costura. Seu emprego nos estofados se dá na costura de todas as peças que revestem o produto. Altura total: 750mm. Profundidade total: 850mm. Largura total: 1560mm.

2.44 Sofá Componível de 2 lugares:

Sofá componível de 02 lugares - Assento e Encosto Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura. Estrutura Laterais fabricadas em tubo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento pintado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Apóia-braço fixo de formato de um arco, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero deve possuir toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Fixado na alma interna do encosto e na lateral tubular. Revestimento em couro microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Medindo: 1180x760x750mm (largura x profundidade x altura). Apresentar junto à proposta, Laudo de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, Relatório de ensaio de conformidade com a Certificação da ABNT emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO e por não ser um item obrigatório o certificado NBR 15164, será solicitado apenas quando houver dúvidas quanto a origem do referido material.

2.45 Sofá de 03 lugares – CE:

Sofá de 03 lugares com braços, revestido em couro natural. Estrutura interna confeccionada em Compensado Multilaminado industrial de 10mm e 15mm O painel de madeira compensada deve ser constituído por lâminas dispostas ortogonalmente, unidas por um adesivo sob efeito de pressão e é curado à uma temperatura de até 120°. Tanto a madeira de baixa densidade (softwood) quanto a madeira de alta densidade (hardwood) podem formar o painel, o que gera uma variedade em termos de densidade. O compensado pode ser constituído por um número par ou ímpar de lâminas, mas sempre com número ímpar de camadas. Madeira de Eucalipto Saligno Grandis Material de reflorestamento ecologicamente correto utilizado na confecção de toda a estrutura dos produtos. Espuma Soft. Densidades 20 e 28, tendo em vista a redução do impacto ambiental houve a necessidade de ampliar o uso de adesivos à base de resinas sintéticas na fabricação das espumas, pois estas são isentas de agentes agressores em sua composição. Manta Thermobonding. Utiliza-se esta fibra com o peso de 180 gramas por m². Percinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento com a medida de 50mm e no encosto com medida de 40mm, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição principal deve ser o látex recoberto e o polipropileno. A mesma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Mola Aspiral para assento Com tamanhos que variam de 10 à 15 cm. Algumas das peças utilizadas é a almofada Pocket com tamanho que varia de 8 a 15 cm, e deve ser confeccionada em molas barril e encapsuladas em tecido não tecido, unidas através do sistema HOT MELT (cola quente). Todas as molas devem possuir presas com fixadores plásticos para evitar seu deslocamento. No Estofado deve ser empregado ao redor de sua estrutura. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos eles seguem as mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Deve possuir diversas bitolas todas com pontas divergentes para melhor aplicação. Nos estofados é utilizado para fixação da estrutura, papelão e tecido. Todos banhados com tratamento especial de zinco tornando o material anti-ferrugem com maior durabilidade. Parafusos e ferragens Produzido em aço carbono, testados em laboratórios para comprovar sua capacidade de tração, deve possuir diversos acabamentos e uma gama variada de tamanhos. Empregado nos estofados sua função deverá ser fixar a estrutura dos braços e caixa. Material de pouca flexibilidade possui acabamento em zincado para evitar seu desgaste e ferrugem. Cola Sintética Material abrasivo sintético de baixa viscosidade formulado a base de solvente e especificamente desenvolvido para colagens de espumas entre si, espuma de PU com madeira e espuma de PU com tecido. Coats Nylbond by Barbour resiste as mais severas aplicações, evitando destorcimentos e desfiamentos durante as operações de costura. Seu emprego

nos estofados se dá na costura de todas as peças que revestem o produto. Altura total: 750mm. Profundidade total: 850mm. Largura total: 2.130mm.

2.46 Sofá de 01 lugar – TECIDO:

Sofá de 01 lugar com braços. Estrutura interna confeccionada em Compensado Multilaminado industrial de 10mm e 15mm O painel de madeira compensada é constituído por lâminas dispostas ortogonalmente, unidas por um adesivo sob efeito de pressão e é curado à uma temperatura de até 120°. Tanto a madeira de baixa densidade (softwood) quanto a madeira de alta densidade (hardwood) podem formar o painel, o que gera uma variedade em termos de densidade. O compensado pode ser constituído por um número par ou ímpar de lâminas, mas sempre com número ímpar de camadas. Revestimento em couro microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama ou alternativamente em tecido 100% polyester tipo crepe com gramatura de 235 g/m², solidez da cor à luz e à fricção e tratamento retardante à propagação de chamas. No estofado seu emprego se dá na parte frontal e traseira dos braços proporcionando um melhor acabamento na peça. Madeira de Eucalipto Saligno Grandis Material de reflorestamento ecologicamente correto utilizado na confecção de toda a estrutura dos produtos. Toda madeira recebe um tratamento especial desde o plantio para evitar fungos, cupins e mofo. Espuma Soft. Densidades 20 e 28, tendo em vista a redução do impacto ambiental houve a necessidade de ampliar o uso de adesivos à base de resinas sintéticas na fabricação das espumas, pois estas são isentas de agentes agressores em sua composição. Além da preservação ambiental o adesivo que é considerado “o adesivo do futuro”, livra o produto final de odores desagradáveis, melhorando ainda mais o desempenho e a qualidade dos produtos. As espumas são de alto fator de conforto isentas de CFC e possui na sua fórmula a mesma molécula da água H²O. Fibra Siliconada. Sempre lembrando que e o mesmo é inodoro, antimofa, anti-alérgico e anti-chama. Manta Thermobonding. Utiliza-se esta fibra com o peso de 180 gramas por m². Percinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento com a medida de 50mm e no encosto com medida de 40mm, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição principal é o látex recoberto e o polipropileno. A mesma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Mola Espiral para assento Com tamanhos que variam de 10 à 15 cm. Algumas das peças utilizadas é a almofada Pocket com tamanho que varia de 8 a 15 cm, e é confeccionada em molas barril e encapsuladas em tecido não tecido, unidas através do sistema HOT MELT (cola quente). Todas as molas são presas com fixadores plásticos para evitar seu deslocamento. No Estofado é empregado ao redor de sua estrutura. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos eles seguem as mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Possui diversas bitolas todas com pontas divergentes para melhor aplicação. Nos estofados é utilizado para fixação da estrutura, papelão e tecido. Todos banhados com tratamento especial de zinco tornando o material anti-ferrugem com maior durabilidade. Parafusos e ferragens Produzido em aço carbono, testados em laboratórios para comprovar sua capacidade de tração, possui diversos acabamentos e uma gama variada de tamanhos. Empregado nos estofados sua função é fixar a estrutura dos braços e caixa. Material de pouca flexibilidade possui acabamento em zincado para evitar seu desgaste e ferrugem. Cola Sintética Material abrasivo sintético de baixa viscosidade formulado a base de solvente e especificamente desenvolvido para colagens de espumas entre si, espuma de PU com madeira e espuma de PU com tecido. Coats Nylbond by Barbour resiste as mais severas aplicações, evitando destorcimentos e desfiamentos durante as operações de costura. Seu emprego nos estofados se dá na costura de todas as peças de tecidos que revestem o produto. Altura total: 750mm; Profundidade total: 850mm; Largura total: 950mm.

2.47 Poltrona Giratória Espaldar Alto sem apoio cabeça:

Poltrona Giratória. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de tecido tipo tela, sem utilização de espuma ou similares. Encosto com sistema de articulação que acompanha movimento lateral/ diagonal do usuário. Este sistema é provido por um eixo usinado com cabeça com forma de calota esférica e Joelho formado por duas peças, sendo uma de resina rígida de engenharia e outra de borracha sintética. Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Revestimneto em couro natural cor preta. Botão posicionado a direta do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Manual de uso embutido sob o assento com sistema tipo gaveta. Apóia-braços com estrutura em alumínio injetado polido. Sistema interno em poliamida de alta resistência que promove ajuste de altura em sete posições, liberado por alavanca deslizante. Regulagem de abertura através de manipulo sob assento. Parte superior do apóia braço em poliuretano integral skin. Mecanismo Universal II Sincron. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tintura em pó isenta de metais pesados, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. O novo conceito dinâmico deste mecanismo, ou seja, com

ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento (super avançado) em relação ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão, permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possuir alavanca sob o assento, a direita do usuário, para regulagem de altura do assento, na mesma alavanca, em sua extremidade possui manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário, aumentando a tensão girando a manivela no sentido horário e diminuindo no sentido anti-horário. Alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. Internamente ao mecanismo, o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave. Possui 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Alavancas posicionadas sob o assento, próxima a região posterior do assento, que possibilita inclinar na posição positiva (para frente) em 4 graus independentemente à inclinação do encosto, completando assim todas as possibilidades de dinamismo (movimentos) ao usuário ao produto. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120 mm, fabricada em tubo de aço de 50 mm. Acabamento cromado, revestindo totalmente a coluna. Pistões a gás com diâmetro de 33 mm para melhor guia de apoio sobre a bucha. Pistão em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Medidas: Altura do assento: Mínima:390mm e Máxima: 510mm; Altura total: Mínima: 970mm e Máxima: 1190mm; Profundidade do assento: Mínima: 440/490mm; Largura do assento: Mínima: 500mm; Altura do espaldar: 570mm. Apresentar junto à proposta, Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2.48 Sofá de 03 lugares – TECIDO:

Sofá de 03 lugares com braços, revestido em tecido. Estrutura interna confeccionada em Compensado Multilaminado industrial de 10mm e 15mm O painel de madeira compensada é constituído por lâminas dispostas ortogonalmente, unidas por um adesivo sob efeito de pressão e é curado à uma temperatura de até 120°. Tanto a madeira de baixa densidade (softwood) quanto a madeira de alta densidade (hardwood) podem formar o painel, o que gera uma variedade em termos de densidade. O compensado pode ser constituído por um número par ou ímpar de lâminas, mas sempre com número ímpar de camadas. Revestimento em couro microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama ou alternativamente em tecido 100% polyester tipo crepe com gramatura de 235 g/m², solidez da cor à luz e à fricção e tratamento retardante à propagação de chamas. No estofado seu emprego se dá na parte frontal e traseira dos braços proporcionando um melhor acabamento na peça. Madeira de Eucalipto Saligno Grandis Material de reflorestamento ecologicamente correto utilizado na confecção de toda a estrutura dos produtos. Toda madeira recebe um tratamento especial desde o plantio para evitar fungos, cupins e mofo. Espuma Soft. Densidades 20 e 28mm, tendo em vista a redução do impacto ambiental houve a necessidade de ampliar o uso de adesivos à base de resinas sintéticas na fabricação das espumas, pois estas são isentas de agentes agressores em sua composição. Além da preservação ambiental o adesivo que é considerado “o adesivo do futuro”, livra o produto final de odores desagradáveis, melhorando ainda mais o desempenho e a qualidade dos produtos. As espumas são de alto fator de conforto isentas de CFC e possui na sua fórmula a mesma molécula da água H²O. Fibra Siliconada. Sempre lembrando que e o mesmo é inodoro, anti-mofo, anti-alérgico e anti-chama. Mantas Thermobonding. Utiliza-se esta fibra com o peso de 180 gramas por m². Percinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento com a medida de 50mm e no encosto com medida de 40mm, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição principal é o látex recoberto e o polipropileno. A mesma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Mola Espiral para assento Com tamanhos que variam de 10 à 15 cm. Algumas das peças utilizadas é a almofada Pocket com tamanho que varia de 8 a 15 cm, e é confeccionada em molas bar-

ril e encapsuladas em tecido não tecido, unidas através do sistema HOT MELT (cola quente). Todas as molas são presas com fixadores plásticos para evitar seu deslocamento. No Estofado é empregado ao redor de sua estrutura. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos eles seguem as mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Possui diversas bitolas todas com pontas divergentes para melhor aplicação. Nos estofados é utilizado para fixação da estrutura, papelão e tecido. Todos banhados com tratamento especial de zinco tornando o material anti-ferrugem com maior durabilidade. Parafusos e ferragens Produzido em aço carbono, testados em laboratórios para comprovar sua capacidade de tração, possui diversos acabamentos e uma gama variada de tamanhos. Empregado nos estofados sua função é fixar a estrutura dos braços e caixa. Material de pouca flexibilidade possui acabamento em zincado para evitar seu desgaste e ferrugem. Cola Sintética Material abrasivo sintético de baixa viscosidade formulado a base de solvente e especificamente desenvolvido para colagens de espumas entre si, espuma de PU com madeira e espuma de PU com tecido. Coats Nylbond by Barbour resiste as mais severas aplicações, evitando destorcimentos e desfiamentos durante as operações de costura. Seu emprego nos estofados se dá na costura de todas as peças de tecidos que revestem o produto. Altura total: 750mm; Profundidade total: 850mm; Largura total: 2,130mm.

2.49 Banco para Vestiário:

Banco Multiuso 1500 com estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras composta por: 01 (um) quadro inferior de sustentação confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 14 (1,90mm); 01 (um) quadro superior de sustentação confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 14 (1,90mm); 04 (quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 14 (1,90mm) com pé; 03 (três) ripas de madeira de lei tratada e envernizada. Montagem através de parafusos. Dimensões altura 36 cm, largura 149 cm e profundidade 30 cm. Apresentar junto com a proposta, laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/03 com duração igual ou superior a 240 horas; NBR 8095/83, com duração de no mínimo de 150 a 500 horas; NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras; e o laudo atestando que os produtos atendem os requisitos da ASTM D 3363/2011.

2.50 Arquivo Geral – arquivo deslizante:

Sistema organizacional em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes estáticas ou retráteis composto por corpos duplos ou simples, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, para armazenamento de caixas para processos e documentos, devendo possuir manípulos de 03(três) pontas, conforme especificação abaixo.

2.50.1 Componentes Estruturais

2.50.1.1 Estrutura Lateral Externa: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, sendo o lado externo totalmente fechado formando uma parede para impedir acesso ao material armazenado. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo emitido por profissional de engenharia de segurança do trabalho atestando que o Sistema de Arquivo Deslizante ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

2.50.1.2 Estrutura Lateral Interna: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. **PAINEL FRONTAL:** Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com cantos arredondados como proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo. Parte independente da estrutura de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Com possíveis modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado.

2.50.2 Sistema De Fechamento

2.50.2.1 Fechamento Superior: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com furação lateral oblongo para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

2.50.2.2 Fechamento Inferior: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante. Poderá servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos.

2.50.2.3 Fechamento Interno: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), utilizado nos módulos duplos para divisão das faces em sua profundidade a fim de evitar a transposição do material armazenado entre elas.

2.50.2.4 Fechamento Externo: Confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), utilizado nos módulos simples, para que haja fechamento externo, impedindo a queda e/ou acesso aos materiais armazenados na face.

2.50.3 Conjunto De Movimentação

2.50.3.1 Carro ou Base: Quadro em perfil “U”, com 110mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura), para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afiação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura). Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes para ancoragem do módulo, de forma a evitar possíveis tombamentos do mesmo. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do arquivo, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Parecer Técnico de resistência emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO simulando no carro/base deslizante dupla (860x1000) carregada de uma carga distribuída de 2.000 Kg após 12.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm (totalizando 4000mm), sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

2.50.3.2 Roda de Tração: Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, ligada ao sistema de redução e transmissão.

2.50.3.3 Roda Livre: Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho encaixado ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de determinação da resistência ao esforço de compressão com aplicação de carga no mínimo 350 kN distribuído sobre as quatro rodas do módulo simples e duplo, sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento.

2.50.3.4 Sistema de Redução e Transmissão: Sistema instalado na base, com correntes de padrão industrial (½” x 5/16”), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento dos módulos.

2.50.3.5 Eixo: Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos.

2.50.3.6 Mancal: Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo.

2.50.3.7 Rolamento: De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

2.50.3.8 Trilho Direto no Piso: Confeccionado em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura), FF zincada com base de no mínimo 105mm de largura e 20mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando Resistência dos Trilhos de 1000h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094 e NBR 5770.

2.50.3.9 Sistema Anti Tombamento: Confeccionadas em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura) para evitar o tombamento acidental, instalado em todo módulo terminal deslizante diretamente na base (carro) com garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. Apresentar comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples e duplo descarregado e carregado com no mínimo 2000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os 8 níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1200N, aplicados a uma altura de 1600 mm de altura sem apresentar tombamento e ainda apresentar relatório de estabilidade em movimento por um percurso de 2000mm a uma velocidade média de 0,20m/s sem apresentar tombamento, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

2.50.3.10 Acionamento (movimentação): Ativado através de um manipulador (volante) em alumínio ou em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do módulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação de arquivo móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.

2.50.4 Componentes Externos

2.50.4.1 Sistema Mecânico de Travamento do Conjunto: Através de chave tetra, com duas cópias, ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente nos trilhos evitando furar ou danificar o piso existente, instalado

geralmente no módulo terminal deslizante do conjunto ou de acordo com a necessidade projetual do ambiente, proporcionando maior segurança no fechamento total do sistema.

2.50.4.2 Sistema De Travamento Individual: Trava manual embutida no cubo do manípulo de todo módulo móvel, acionada através de botão giratório vermelho com 35mm de diâmetro com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo conforme a utilização do arquivo.

2.50.4.3 Porta Etiqueta: Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

2.50.5 Componentes Internos

2.50.5.1 Suporte De Sustentação Dos Componentes: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), dobrado em formato “J”, com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

2.50.5.2 Prateleiras: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,9mm de espessura) dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga de no mínimo 200kg com deflexão instantânea menor que 1,50 mm e residual menor que 0,05mm confirmando através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

2.50.6 Pintura e Processo de Tratamento

2.50.6.1 Processo de Tratamento: Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização possui no mínimo 6,50g/m², conforme NBR 9209:1986.

2.50.6.2 Pintura: Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor argila ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 10443:2008 com camada mínima da tinta de 240 (µm), NBR 11003 de aderência com resultado Gr0 e NBR 10545 de flexibilidade mínima de 37%, revestimento com massa mínima de 90,0 g/m² de zinco, conforme a ABNT, NBR 7397:2007, exposição de no mínimo 70 ciclos a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Ainda, deverá comprovar sua resistência de no mínimo 2500 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094 e NBR 5770. Apresentar relatório técnico de resistência ao impacto segundo a norma ASTM D2794 – Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact), atestando que a amostra após teste de impacto de 2 kgf.cm manteve sua integridade.

2.50.7 Dimensões: Deve possuir altura externa de 2.230mm. Deve possuir profundidade de 7.420/2.220mm. Os módulos devem possuir largura de 5.990mm. Deve possuir vão de 1.600mm. A largura do conjunto deve ser de 7.670mm.

2.51 Arquivo Biblioteca – arquivo deslizante:

Sistema organizacional em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes estáticas ou retráteis composto por corpos duplos ou simples, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, para armazenamento de caixas para processos e documentos, devendo possuir manípulos de 03(três) pontas, conforme especificação abaixo.

2.51.1 Componentes Estruturais

2.51.1.1 Estrutura Lateral Externa: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, sendo o lado externo frontal parcialmente fechado formando uma parede com altura de 1.1990mm a partir da base, para a instalação dos mecanismos de acionamento e movimentação assim como do painel frontal dos módulos. Contendo também um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo emitido por profissional de engenharia de segurança do trabalho atestando que o Sistema de Arquivo Deslizante ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia). Apresentar comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples e duplo descarregado e carregado com no mínimo 2000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os 8 níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1200N, aplicados a uma altura de 1600 mm de altura sem apresentar tombamento e ainda apresentar relatório de estabele-

dade em movimento por um percurso de 2000mm a uma velocidade média de 0,20m/s sem apresentar tombamento, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

2.51.1.2 Estrutura Lateral Interna: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos.

2.51.1.3 Fundo Estabilizador: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura), com altura de 220mm instalado de forma intercalada entre as faces visando à estabilidade dos módulos.

2.51.1.4 Painel Frontal: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com cantos arredondados como proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manipulador com altura de 1300mm. Parte independente da estrutura de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado. Com possíveis modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado.

2.51.2 Sistema De Fechamento

2.51.2.1 Fechamento Superior: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com furação lateral oblongo para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

2.51.2.2 Fechamento Inferior: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenções nos mecanismos atrelados a base deslizante. Poderá servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos.

2.51.2.3 Fechamento Interno: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), utilizado nos módulos duplos para divisão das faces em sua profundidade a fim de evitar a transposição do material armazenado entre elas.

2.51.2.4 Fechamento Externo: Confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), utilizado nos módulos simples, para que haja fechamento externo, impedindo a queda e/ou acesso aos materiais armazenados na face.

2.51.3 Conjunto De Movimentação

2.51.3.1 Carro ou Base: Quadro em perfil “U”, com 110mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura), para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura). Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes para ancoragem do módulo, de forma a evitar possíveis tombamentos do mesmo. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do arquivo, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Parecer Técnico de resistência emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO simulando no carro/base deslizante dupla (860x1000) carregada de uma carga distribuída de 2.000 Kg após 12.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm (totalizando 4000mm), sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

2.51.3.2 Roda de Tração: Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, ligada ao sistema de redução e transmissão.

2.51.3.3 Roda Livre: Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho encaixado ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de determinação da resistência ao esforço de compressão com aplicação de carga no mínimo 350 kN distribuído sobre as quatro rodas do módulo simples e duplo, sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento.

2.51.3.4 Sistema de Redução e Transmissão: Sistema instalado na base, com correntes de padrão industrial (½” x 5/16”), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimentará as rodas, facilitando o deslocamento dos módulos.

2.51.3.5 Eixo: Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos.

2.51.3.6 Mancal: Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo.

2.51.3.7 Rolamento: De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

2.51.3.8 Trilho Direto no Piso: Confeccionado em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura), FF zincada com base de no mínimo 105mm de largura e 20mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando Resistência dos

Trilhos de 1000h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094 e NBR 5770.

2.51.3.9 Sistema Anti Tombamento: Confeccionadas em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura) para evitar o tombamento acidental, instalado em todo modulo terminal deslizante diretamente na base (carro) com garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão. Apresentar comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples e duplo descarregado e carregado com no mínimo 2000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os 8 níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1200N, aplicados a uma altura de 1600 mm de altura sem apresentar tombamento e ainda apresentar relatório de estabilidade em movimento por um percurso de 2000mm a uma velocidade média de 0,20m/s sem apresentar tombamento, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

2.51.3.10 Acionamento (movimentação): Ativado através de um manipulador (volante) em alumínio ou em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do módulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação de arquivo móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N.

2.51.4 Componentes Externos

2.51.4.1 Sistema Mecânico de Travamento do Conjunto: Através de chave tetra, com duas cópias, ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente nos trilhos evitando furar ou danificar o piso existente, instalado geralmente no modulo terminal deslizante do conjunto ou de acordo com a necessidade projetual do ambiente, proporcionando maior segurança no fechamento total do sistema.

2.51.4.2 Sistema De Travamento Individual: Trava manual embutida no cubo do manipulador de todo módulo móvel, acionada através de botão giratório vermelho com 35mm de diâmetro com pino interno a fim de travar a movimentação do mesmo conforme a utilização do arquivo.

2.51.4.3 Porta Etiqueta: Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

2.51.5 Componentes Internos

2.51.5.1 Suporte De Sustentação Dos Componentes: Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), dobrado em formato "J", com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

2.51.5.2 Prateleiras: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,9mm de espessura) dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga de no mínimo 200kg com deflexão instantânea menor que 1,50 mm e residual menor que 0,05mm confirmando através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

2.51.5.3 Base Corrediça Para Mapas: Confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando a disposição de mapas e/ou desenhos de tamanhos variados através de suporte para mapas em PVC.

2.51.5.4 Suporte para Mapas em PVC: Confeccionado em PVC rígido cinza de 1mm de espessura com 55mm de altura e 12mm de profundidade para arquivamento de plantas ou desenhos pelo sistema de vincagem. Possibilita o posicionamento de mapas e/ou desenho nos sentidos, frontal ou lateral. Capaz de acondicionar em qualquer sentido ou tamanho, aproximadamente 20 plantas e/ou desenhos por unidade, sem utilização de magnetismo, pressão, cola ou grampo. Poderá ser utilizado em bases com corrediças ou em suportes fixos na cor preta, específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis, através de trilhos para engate em toda a parte superior. Acompanha ponteiras que são utilizadas nas extremidades dos suportes, devem possuir engates em PVC independentes, para permitir seu acondicionamento Poderá ser utilizado em bases com corrediças ou em suportes fixos específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis. Fornecido na cor vermelha. Suporte para mapas, plantas e afins.

2.51.6 Pintura e Processo de Tratamento

2.51.6.1 Processo de Tratamento: Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de

pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização possui no mínimo 6,50g/m², conforme NBR 9209:1986.

2.51.6.2 Pintura: Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor argila ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 10443:2008 com camada mínima da tinta de 240 (µm), NBR 11003 de aderência com resultado Gr0 e NBR 10545 de flexibilidade mínima de 37%, revestimento com massa mínima de 90,0 g/m² de zinco, conforme a ABNT, NBR 7397:2007, exposição de no mínimo 70 ciclos a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão branca e corrosão vermelha, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Ainda, deverá comprovar sua resistência de no mínimo 2500 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094 e NBR 5770. Apresentar relatório técnico de resistência ao impacto segundo a norma ASTM D2794 – Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact), atestando que a amostra após teste de impacto de 2 kgf.cm manteve sua integridade.

2.51.7 Dimensões: Deve possuir altura externa de 2.230mm. Deve possuir profundidade de 5.340mm. Os módulos devem possuir largura de 8.245mm. Deve possuir vão de 1.000mm. A largura do conjunto deve ser de 9.345mm.

2.52 Quadro Branco:

Quadro Branco Magnético. Deve possuir superfície de secagem rápida. Deve possuir apoio para apagador e pinéis. Deve possuir moldura em alumínio. Deve possuir dimensões entre 850 e 950mm x 1150 e 1250mm. Deve possuir peso de até 6kg

2.52.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, como requisito para habilitação, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

2.52.1.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

2.52.1.2 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

3. DA GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

3.1 A garantia dos materiais adquiridos obedecerão à garantia oferecida pelo fabricante dos materiais (garantia de fábrica), **não devendo ser inferior a 12 (doze) meses**, tendo como referência a **data de entrega** (Exemplo: data de entrega em 16/06/2014, garantia até 15/06/2015).

3.2 A(s) empresa(s) que irá fornecer os materiais descritos no grupo 03, deverão oferecer pelo menos 5 (cinco) anos de Garantia contra todo e qualquer defeito comprovado de matéria ou fabricação salvo aquele decorrentes do uso inadequado dos produtos e os eventuais desgastes por tempo de utilização. Peças e componentes fabricados por terceiro obedecem ao prazo de garantia dos fabricantes. No caso dos materiais dos demais lotes devem seguir o descrito no item 3.1.

3.3 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

3.2 A(s) empresa(s) contratada(s), deverão, na ocasião da entrega dos materiais, fornecer o canal técnico pelo qual, se necessário for, será acionado o fabricante do material para fins de garantia, principalmente no caso de materiais fabricados fora do Brasil e cuja assistência seja internacional.

3.3 As cláusulas de garantia estão de acordo com o disposto Art 446 do Código Civil Brasileiro.

3.4 Aplicar-se-ão, quantos aos vícios redibitórios os Art 441, 444 e 446 do Código Civil Brasileiro.

3.5 O recolhimento do material para assistência técnica implicará na renovação do período de garantia por igual prazo e sob as mesmas condições.

3.6 Todas as despesas necessárias à execução da garantia serão custeadas pelo fornecedor vencedor. Estão incluídos neste custo: transporte de ida para a assistência técnica e o transporte de retorno.

3.7 Os materiais estarão sujeitos a averiguação por técnicos, para fins de recebimento do material. Tal averiguação não terá o condão de extinguir a garantia, mesmo que para executar o procedimento seja rompido qualquer lacre ou selo.

4. DA AMOSTRA

4.1 Durante a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá solicitar, via chat, à(s) empresa(s) ofertante(s) do menor preço por item, e/ou envio de amostra composta de catálogo de um dos itens ofertados e um exemplar do produto.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

5.1 São objetivos da presente licitação: dotar a nova sede da Escola de Comunicações (EsCom) e do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica de mobiliário para o funcionamento dos cursos e manutenção das atividades administrativas da mesma. Além de atender as novas demandas, relacionadas à mobiliário, existentes no CCOMGEX e nas suas demais Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS).

5.2 Tendo em vista a construção da nova sede da EsCom e a ampliação do CIGE, faz-se necessário dotar ambas Escolas de mobiliário que atenda os cursos que irão ocorrer, bem como dar melhores condições para o trabalho tanto para o corpo permanente ligado ao ensino quanto aos ligados a vida administrativa das Escolas. Existe também a necessidade de suprir as demandas surgidas no CCOMGEX e sua demais OMDS, tendo em vista a substituição de materiais antigos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 O objeto descrito neste termo é considerado como comum, pois as especificações e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo obrigatória o uso da modalidade pregão na forma eletrônica, de acordo com o disposto nos Art 1º da Lei 10.520/20 e Art 4º do Decreto 5.450/2005.

6.2 A escolha do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM** da presente licitação foi feita para atender ao princípio da eficiência buscando a solução de menor custo para a Administração, adquirindo o referido material durante um período máximo de 12 meses.

6.3 A modalidade de Sistema de Registro de Preços é a mais adequada pois permitirá a aquisição frequente ao longo dos 12 (doze) meses, bem como quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

7. DA ENTREGA

7.1 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues em um prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho de segunda a quinta-feira no horário das 10h 00min às 11h 50min e das 13h 10min às 16h 30min; na sexta-feira, no horário das 08h 30min às 11h 30min, nos seguintes endereços:

7.1.1 Almojarifado da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm/CCOMGEX), no endereço: Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte Brasília/DF – CEP 71559-902, **Tel: (0xx61) 3415-3356 ou 3415-3358**

7.1.2 Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) - Av Duque de Caxias s/n - Setor Militar Urbano - Brasília-DF - Tel.: (61)3415-7031

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08(oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do a partir do fim do prazo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação se dará conforme item DA HABILITAÇÃO do instrumento convocatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

10.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

11.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 5 % (cinco por cento) sob o valor do item, por não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.3 multa moratória de 5 % (cinco por cento) sob o valor do item, por ensejar o retardamento na execução do objeto. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.4 multa moratória de 30 % (trinta por cento) sob o valor do item, por fraudar a execução do objeto. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.5 multa moratória de 30 % (trinta por cento) sob o valor do item, cometer fraude fiscal. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.6 multa moratória de 30 % (trinta por cento) sob o valor do item, por não manter a proposta. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.7 multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto, A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.8 multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.9 multa compensatória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias., A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

14.2.10 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.11 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.12 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3.4 não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3.5 ensejar o retardamento e/ou atrase na execução do objeto;

14.3.6 comportar-se de modo inidôneo;

14.3.7 não mantiver a proposta.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não será exigida a garantia que se trata o art. 56 da lei 8.666/93.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para aquisição do objeto constantes deste instrumento ocorrerão por conta dos recursos descentralizados pelo Comando do Exército e distribuídos a Base Administrativa do CCOMGEX abaixo descritos.

Gestão	UGR	ND	PTRES	PI	NC
00001	DECEX	3.3.3.90.30	063096	C4ENMILCAPE	
00001	DECEX	3.3.3.90.39	063096	C4ENMILCAPE	
00001	DGO	3.3.3.90.30	063109	I3DAFUNADOM	
00001	DGO	3.3.3.90.39	063109	I3DAFUNADOM	

17. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Item	Empresa/Pregão	Valor R\$	Média dos Valores Unitários
01	Mesa de Reunião Elíptica - Medindo: 4600x1200x750mm (Conforme especificação complementar 2.1)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	4.685,00	4.595,00
		Universal Office Ltda - EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	4.600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	4.500,00	
02	Armário Executivo – Medidas: 1800x500x760mm (Conforme especificação complementar 2.2)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.425,00	1.438,33
		Universal Office Ltda - EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.500,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.390,00	
03	Mesa de Canto – Medidas: 500x500x500mm (Conforme es-	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal	1.094,00	1.131,33

	pecificação complementar 2.3)	Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.200,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.100,00	
04	Mesa de Centro – Medidas: 1050x800x260mm (Conforme especificação complementar 2.4)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.000,00	1.983,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.000,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.950,00	
05	Conjunto Executivo (Peninsular+Angular+AB+GV) Medidas: 2500 a 2700(880)x1600 a 1800(610/680)x740mm (Con- forme especificação complemen- tar 2.5)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	4.985,00	4.939,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	4.900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	4.932,00	
06	Gaveteiro Volante Executivo - Medidas 400x465x690mm (Con- forme especificação complemen- tar 2.6)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.200,00	1.096,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.000,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.090,00	
07	Armário Baixo Lateral - Medi- das: 600x600x740mm (Confor- me especificação complementar 2.7)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	565,00	556,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	580,00	
		Item 33, UASG 183025, Pr 01/2015	479,00	
08	Cama (Conforme especificação complementar 2.8)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.965,00	1.955,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ	2.000,00	

		04.491.989/0001-34		
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.900,00	
09	Armário alto - Medidas: 800x500x2100mm (Conforme especificação complementar 2.9)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.088,00	2.009,50
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.065,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	2.040,00	
		Item 102, UASG 120003, Pr 23/2015	1.845,00	
10	Mesa de Reunião Ovalada - Medindo: 2400x1100x740mm (Conforme especificação complementar 2.10)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.770,00	2.637,50
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	2.500,00	
		Item 98, UASG 120003, Pr 23/2015	2.680,00	
11	Gaveteiro volante com 03 gavetas , sendo 02 gavetas comuns e 01 gaveta para pasta suspensa - Medidas: 462 x 520 x 680mm (Conforme especificação complementar 2.11)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	700,00	683,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	700,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	650,00	
12	Mesa Delta - Medindo: 1600x1600x600x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.12)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	900,00	805,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	850,00	
		Item 20, Pr 37/2015, USAG 158154	570,00	

13	Suporte para CPU - Medidas: 250x504x430mm (Conforme especificação complementar 2.13)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	140,00	135,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	120,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	147,00	
14	Armário Médio - Medidas: 800x500x1000mm (Conforme especificação complementar 2.14)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	670,00	685,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	700,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	685,00	
15	Armário Baixo - Medidas: 800x500x740mm (Conforme especificação complementar 2.15)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	551,00	561,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	532,00	
16	Mesa Madeira Maciça – Medidas: Ø 1100x740mm (Conforme especificação complementar 2.16)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.250,00	1.130,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.040,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.100,00	
17	Mesa de Reunião Redonda - Medindo: Ø1250x740mm (Conforme especificação complementar 2.17)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	600,00	598,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	595,00	
18	Estação de trabalho Plataforma	Indústria e Comércio	4.028,00	3.980,67

	4 lugares (Conforme especificação complementar 2.18)	de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	4.000,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	3.914,00	
19	Mesa Plana - Medindo: 1400x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.19)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	515,00	498,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	480,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	499,00	
20	Mesa Plana - Medindo: 1200x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.20)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	523,00	482,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	460,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	455,00	
21	Gaveteiro Fixo 2 gavetas - Medidas: 400x440x278mm (Conforme especificação complementar 2.21)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	300,00	266,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	248,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	251,00	
22	Armário Alto - Medidas: 800x500x1600mm (Conforme especificação complementar 2.22)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	945,00	950,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.000,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	907,00	
23	Mesa de Reunião Redonda - Medindo: Ø1400x740mm	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal	730,00	708,33

	(Conforme especificação complementar 2.23)	Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	700,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	695,00	
24	Armário Alto Executivo - Medidas: 900x1700x504mm (Conforme especificação complementar 2.24)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.300,00	1,282,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.300,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.246,00	
25	Armário Baixo Lateral - Medidas: 800x600x740mm (Conforme especificação complementar 2.25)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	752,00	624,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	680,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	694,00	
		Item 17, Pr 37/2015, USAG 158154	370,00	
26	Armário Operacional - Medidas: 1600x500x740mm (Conforme especificação complementar 2.26)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.345,00	1.379,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.400,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.394,00	
27	Painel Divisório Panorâmico - Medidas: 600x80x1100mm (Conforme especificação complementar 2.27)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	800,00	783,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	800,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	749,00	
28	Painel Divisório Panorâmico -	Indústria e Comércio	925,00	889,00

	Medidas: 800x80x1100mm (Conforme especificação complementar 2.28)	de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	842,00	
29	Tube conector 110cm (Conforme especificação complementar 2.29)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	310,00	239,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	200,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	209,00	
30	Estante de aço - medindo: 1980x925x340mm (Conforme especificação complementar 2.30)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	484,00	490,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	488,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	499,00	
31	Rack Estante para TV – Medidas: 2400x450x510mm (Conforme especificação complementar 2.31)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.500,00	2.340,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.200,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	2.320,00	
32	Armário Alto Semi Aberto – 800x500x1600mm (Conforme especificação complementar 2.32)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	868,00	839,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	800,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	850,00	
33	Púlpito de madeira (Conforme especificação complementar)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal	3.500,00	3.133,33

	2.33)	Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	3.000,00	
34	Sofá de 02 lugares – CN (Conforme especificação complementar 2.34)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.999,00	1.992,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.000,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.977,00	
35	Poltrona Presidente com apoio cabeça (Conforme especificação complementar 2.35)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.250,00	2.165,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.100,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	2.145,00	
36	Poltrona Giratória Espaldar Alto (Conforme especificação complementar 2.36)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.350,00	1.166,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.100,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.050,00	
37	Cadeira Fixa sem braços empilhável (Conforme especificação complementar 2.37)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	300,00	294,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	300,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	282,00	
38	Poltrona Fixa Espaldar Médio com braços (Conforme especificação complementar 2.38)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ	699,00	702,67

		04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	710,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	699,00	
39	Sofá Componível de 1 lugar (Conforme especificação complementar 2.39)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.300,00	1.139,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.099,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.020,00	
40	Poltrona Giratória Espaldar Médio com braços (Conforme especificação complementar 2.40)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	900,00	896,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	890,00	
41	Cadeira Fixa para treinamento com prancheta (Conforme especificação complementar 2.41)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	680,00	664,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	700,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	614,00	
42	Cadeira Giratória Operacional (Conforme especificação complementar 2.42)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.600,00	1.582,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.546,00	
43	Sofá de 02 lugares – CE (Conforme especificação complementar 2.43)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.600,00	2.608,67

		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.680,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	2.546,00	
44	Sofá Componível de 2 lugares (Conforme especificação com- plementar 2.44)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	2.200,00	2.237,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	2.300,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	2.213,00	
45	Sofá de 03 lugares – CE (Con- forme especificação comple- mentar 2.45)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	4.235,00	4.211,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	4.198,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	4.200,00	
46	Sofá de 01 lugar – TECIDO (Conforme especificação com- plementar 2.46)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.380,00	1.293,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.300,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.200,00	
47	Poltrona Giratória Espaldar Alto sem apoio cabeça (Confor- me especificação complementar 2.47)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	3.100,00	3.083,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	3.100,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	3.050,00	
48	Sofá de 03 lugares – TECIDO (Conforme especificação com- plementar 2.48)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	3.300,00	3.213,00
		Universal Office Ltda	3.200,00	

		- EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34		
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	3.139,00	
49	Banco para Vestiário (Conforme especificação complementar 2.49)	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	1.400,00	1.330,67
		Universal Office Ltda - EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	1.280,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	1.312,00	
50	Arquivo Geral – arquivo deslizante (Conforme especificação complementar 2.50)	Item 133, Pr 37/2015, USAG 158154	510,00	493,24
		Tecnolach Industrial Ltda, CNPJ 81.103.228/0001-09	476,47	
51	Arquivo Biblioteca – arquivo deslizante (Conforme especificação complementar 2.51)	Item 133, Pr 37/2015, USAG 158154	510,00	493,24
		Tecnolach Industrial Ltda, CNPJ 81.103.228/0001-09	476,47	
52	Armário de banheiro com espelho - Armário de alumínio anodizado alto brilho com acabamento dos cantos de PP. Espelho com espessura de 2mm fabricado pelo processo copper free. Painéis internos de poliestireno moldado AI. Portas com sistema pivotante e dobradiças de Nylon. Porta escovas de alumínio anodizado acetinado com presilhas deslizantes ou removíveis. Caixa de embutir e fundo de chapa fibra 3mm. Dimensões de Altura entre 55 e 60cm, Largura entre 44 e 48cm e comprimento entre 12 e 15cm. Peso de até 4Kg.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	700,00	685,00
		Universal Office Ltda - EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	700,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	655,00	
53	Mesa para impressora. Tampo e painéis devem possuir revestimento construídos em MDP 15mm. Deve possuir acabamento em perfil 2 albas 20mm, preto. A estrutura de metal deve possuir pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta. Deve possuir as seguintes medidas: largura 600mm x prof. 420mm x altura 680mm.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	415,00	402,00
		Universal Office Ltda - EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	400,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	391,00	
54	Quadro branco - Quadro Branco	Indústria e Comércio	910,00	900,67

	Magnético. Deve possuir superfície de secagem rápida. Deve possuir apoio para apagador e pincéis. Deve possuir moldura em alumínio. Deve possuir dimensões entre 850 e 950mm x 1150 e 1250mm. Deve possuir peso de até 6kg.	de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19		
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	892,00	
55	Mapoteca de aço 10 gavetas map-138 dimensões:a – 1325 x l – 1380 x p – 1080.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	9.000,00	8.982,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	9.000,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	8.946,00	
56	Pedestal preto personalizado com placa móvel, características: medidas: 960 mm x 205 mm; peso aproximado: 5,7 kg; base e ponteira – pé e corpo – pvc; base confeccionada em peça única, sem tampa na parte inferior, não permite o vazamento de resíduos do concreto que preenche a mesma; resistente as intempéries, inoxidável e alta durabilidade.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	200,00	225,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	300,00	
		EPI Brasil.Com, CNPJ 59.609.123/0012-20, www.epibrasil.com.br	175,00	
57	Pedestal com fita retrátil. Pedestal organizador, modelo Neon cromado Altura: 96 cm, Peso: 12 kg, Cassete: Em plástico especial de alta resistência, com sistema de autoencaixe, Tudo: perfil em alumínio com estrias em toda sua extensão para recepção tripla de fita, Diâmetro: 8 cm, Base : Redonda, em base fundido com pintura preta e borrachas protetoras de piso, Calota: Estampada em ABS, medindo: 2,0 mm.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	415,00	419,67
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	384,00	
		A. de P. Formigoni Jr, CNPJ 68.443.339/0001-19, http://tecnodesign.com.br	460,00	
58	Porta-chave m16, dimensões: 25x 14,5 x 7 cm (a x l x p), capacidade armazenamento: 16 chaves, chaveiros e etiquetas de identificação, peso: 1,30 quilos / cor: cinza.	B2W – Companhia Digital, CNPJ 00.776.574/0006-60, www.americanas.com.br	174,25	190,57
		Lojas Moretto, CNPJ 97.476.451/0001-31, http://lojasmoretto.com.br	179,45	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ	218,00	

		736.291.251/0001-34		
59	Porta-chave m60, dimensões: 30,5x 25,2 x 6,5 cm (a x l x p), capacidade armazenamento: 60 chaves, cartelas de identificação com 4 cores, peso: 2,70 quilos / cinza.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	600,00	530,00
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	600,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	390,00	
60	Púlpito em aço escovado com suporte para notebook.	Indústria e Comércio de Artefatos de Metal Ltda, CNPJ 04.145.276/0001-19	900,00	2.248,33
		Universal Office Ltda – EPP, CNPJ 04.491.989/0001-34	900,00	
		Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 736.291.251/0001-34	4.945,00	

18. ADENDOS

18.1 Integram este Termo de referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte adendo:
ADENDO I – Projeto Arquivo Deslizante

Brasília – DF, _____, de _____ de 2016.

Termo de Referência elaborado por:

ÂNDREI CLAUHS – Ten Cel - Comandante da Escola de Comunicações

Aprovo:

Conforme prescreve o art 9º, inc. II, § 1º do Decreto nº 5.450/05, aprovo o presente termo de referência em virtude da necessidade de mobiliar as OMD's e o CMFRON deste Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do CCOMGEX e suas Organizações Militares Subordinas.

Brasília, 06 de abril de 2017

LEANDRO DE LIMA BAZ – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX

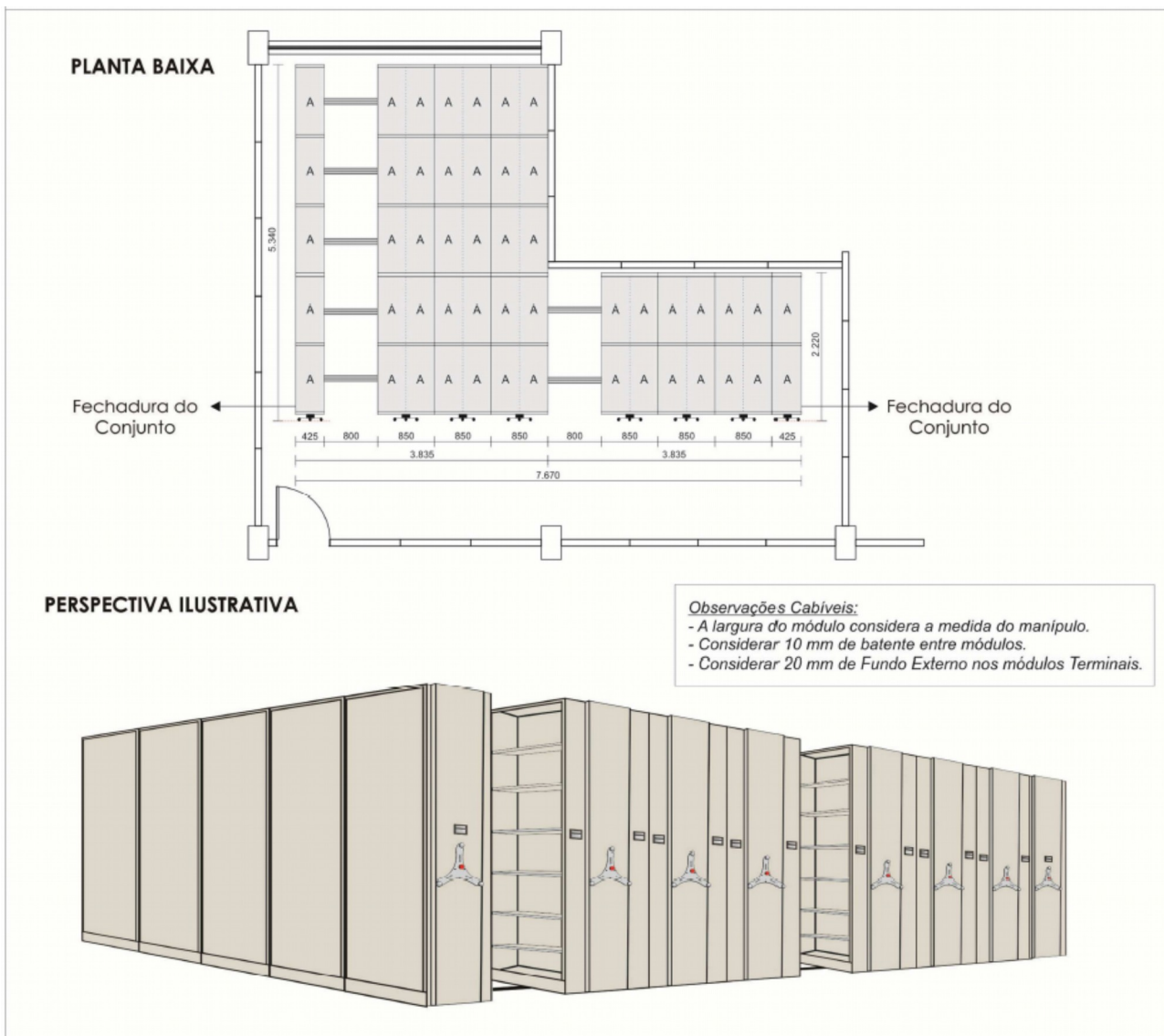
“150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

ADENDO I AO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2016
SALC/Ba Adm CCOMGEX PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO)

PROJETO ARQUIVO DESLIZANTE



- LATERAL VAZADA LATERAL FECHADA INTERNA ALMOFADA
- FRISO DE ACABAMENTO VEDAÇÃO SIMPLES VEDAÇÃO DUPLA LATERAIS EM Π TOTAL

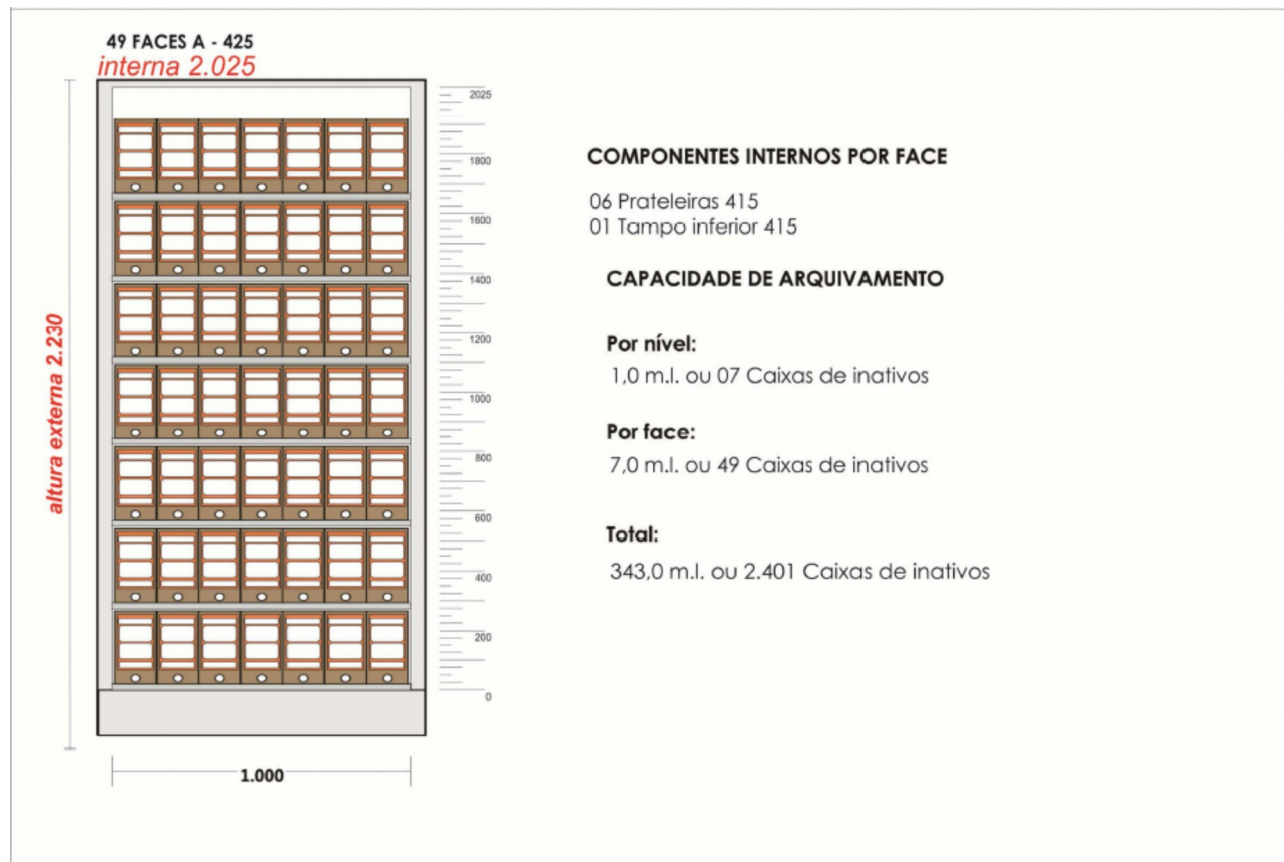
ITEM 01 - ARQUIVO GERAL

ALTURA EXTERNA: 2.230
PROFUNDIDADE: 7.420/2.220
LARGURA DOS MÓDULOS: 5.990
VÃO: 1.600
LARGURA DO CONJUNTO: 7.670
ÁREA OCUPADA POR M²: 36,96

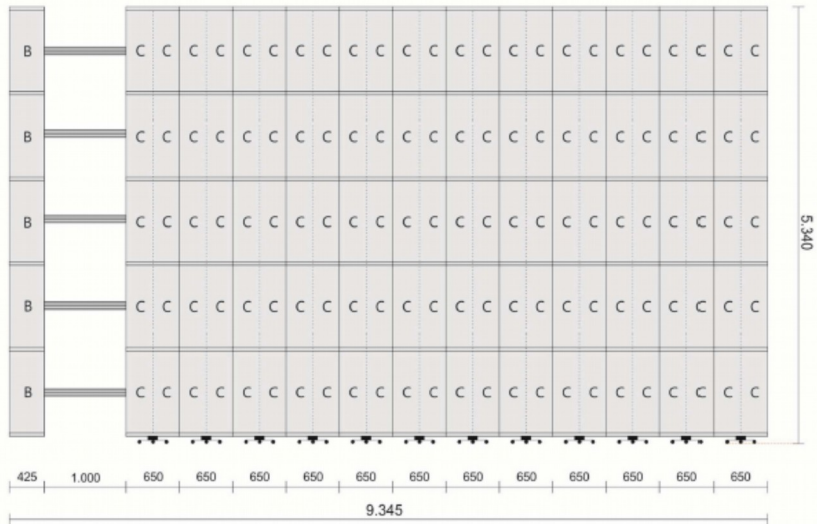
MODELO: LIGHT
COR GERAL: ARGILA
PAINEL: ARGILA
FAIXA CENTRAL: ----
MANÍPULO: 03 PONTAS
TRILHO: DIRETO NO PISO

Composição do Conjunto:

- 01 - Módulo Terminal Móvel 425 / 2000
01 - Módulo Terminal Móvel 425 / 7000
03 - Módulo Intermediário Móvel 850 / 2000
03 - Módulo Intermediário Móvel 850 / 2000
02 - Fechadura do Conjunto



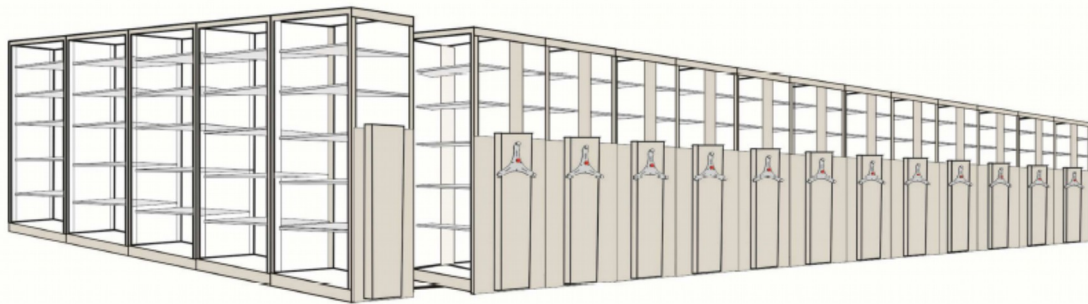
PLANTA BAIXA



PERSPECTIVA ILUSTRATIVA

Observações Cabíveis:

- A largura do módulo considera a medida do manipulo.
- Considerar 10 mm de batente entre módulos.
- Considerar 20 mm de Fundo Externo nos módulos Terminais.



LATERAL VAZADA

LATERAL FECHADA INTERNA

ALMOFADA

FRISO DE ACABAMENTO

VEDAÇÃO SIMPLES

VEDAÇÃO DUPLA

LATERAIS

EM Π

TOTAL

ITEM 02 - BIBLIOTECA

ALTURA EXTERNA: 2.230

PROFUNDIDADE: 5.340

LARGURA DOS MÓDULOS: 8.245

VÃO: 1.000

LARGURA DO CONJUNTO: 9.345

ÁREA OCUPADA POR M²: 49,90

MODELO: SPACE BOX

COR GERAL: ARGILA

PAINEL: ARGILA

FAIXA CENTRAL: ----

MANÍPULO: 03 PONTAS

TRILHO: DIRETO NO PISO

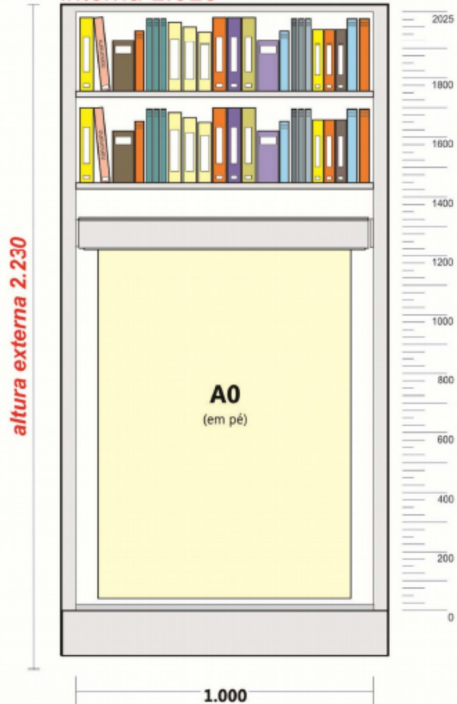
Composição do Conjunto:

01 - Módulo Terminal Fixo 425 / 5000

12 - Módulo Intermediário Móvel 650 / 5000

*Unidade de medida: milímetros

05 FACES B - 425
interna 2.025



COMPONENTES INTERNOS POR FACE

02 Prateleiras 415 c/ suporte dígito
01 Gaveta para mapas
25 Suportes em PCV para mapas
01 Tampo inferior 415

CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO

Por nível:

1,0 m.l. para livros diversos
0,95 m.l. ou 25 Suporte para mapas

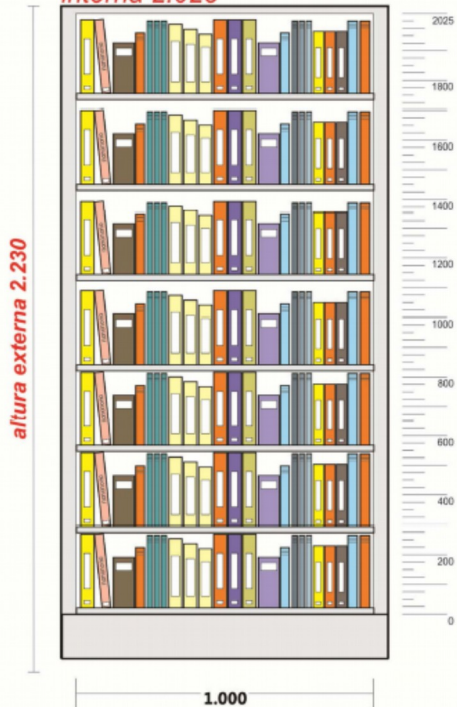
Por face:

2,0 m.l. para livros diversos
0,95 m.l. ou 25 Suporte para mapas

Total:

10,0 m.l. para livros diversos
4,75 m.l. ou 25 Suporte para mapas

120 FACES C - 325
interna 2.025



COMPONENTES INTERNOS POR FACE

06 Prateleiras 315 c/ suporte dígito
01 Tampo inferior 315 c/ suporte dígito

CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO

Por nível:

1,0 m.l. para livros diversos

Por face:

7,0 m.l. para livros diversos

Total:

840,0 m.l. para livros diversos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

**ANEXO II AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2016 SALC/Ba Adm
CCOMGEX PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO)**

UASG PARTICIPANTES – ITENS COM IRP

A	UASG 160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (Ba Adm CCOMGEx) – Gerenciador - Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05 – Setor Habitacional Taquari – Lago Norte – Brasília/DF – Tel.: (61)3415-3367 - GERENCIADOR		
B	UASG 160091 – Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) Av Duque de Caxias s/n - Setor Militar Urbano - Brasília-DF - Tel.: (61)3415-7550 - PARTICIPANTE		
Item	A	B	Qtd Total
1	0	01	01
2	34	10	44
3	30	10	40
4	37	05	42
5	41	13	54
6	47	15	62
7	28	10	38
8	148	30	178
9	107	30	137
10	33	10	43
11	306	30	336
12	349	0	349
13	219	00	219
14	239	25	264
15	48	15	63
16	18	06	24
17	15	05	20
18	29	10	39
19	0	30	30
20	176	30	206
21	343	50	393
22	216	30	246
23	41	10	51

24	38	13	51
25	38	13	51
26	35	12	47
27	183	120	303
28	117	120	237
29	116	85	201
30	98	30	128
31	118	35	153
32	22	05	27
33	19	05	24
34	43	19	62
35	253	80	333
36	423	45	468
37	111	50	161
38	72	25	97
39	592	90	682
40	215	70	285
41	112	50	162
42	37	05	42
43	31	0	31
44	37	05	42
45	25	10	35
46	31	10	41
47	21	05	26
48	80	45	125
49	343	300	643
50	855	300	1155
51	03	0	03
52	15	0	15
53	11	04	15
54	2	0	02
55	29	15	44
56	46	30	76
57	09	05	14
58	06	04	10
59	06	03	09
60	09	0	09
61	0	40	40
62	218	0	218
63	26	8	34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

**ANEXO III AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2016 – SALC/Ba
Adm CCOMGEX PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO)**

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2016 – SALC/Ba Adm CCOMGEX
(PAPEL TIMBRADO – APRESENTAR LOGOMARCA E/OU RAZÃO SOCIAL)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, (local e data)
Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº xxx/2016 – SALC / Ba Adm/CCOMGEX

SR. PREGOEIRO,

A Empresa _____ sediada à _____ (endereço), te/fax nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe a Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm CCOMGEX), o fornecimento do material abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Valor total da proposta R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por extenso.

As especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, conforme descrito pela licitante no sistema do comernet em consonância com o Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
------	------------	------------	-----------------------	--------------------

Observação 1: A oferta deverá ser firme e precisa, rigorosamente limitada ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

Observação 2: A proposta deve consignar a assinatura do responsável e do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

Observação 3: Não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, caso a proposta apresentada não disponha sobre o seu prazo de validade, valera para todos os efeitos o prazo supracitado;

Observação 3: Conter a declaração expressa de que nos preços estão incluídos gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas com materiais, ferramentas, transporte, equipamentos, assistência técnica, impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

Observação 4: Conter os seguintes dados do licitante: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

Observação 5: O preço ofertado deverá ser apresentado levando-se em consideração o fato de que os serviços, objeto deste edital deverão ser entregues completos (cabos acessórios, manuais) em consequência, ficará a cargo do licitante prever qualquer material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no termo de referência e nas especificações técnicas, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

Observação 6: A proposta de preços deverá, conter as seguintes declarações expressas:

- Esta empresa tem conhecimento do local (Brasília - DF) onde serão executados entregues os objetos;
- Esta empresa aceita todas as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;

Observação 7: A licitante não deverá promover a inserção de custos relativos ao IRPJ e CSLL, tendo em vista o Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário e mensagem do MPOG de 12/06/2007.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

**ANEXO IV AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2016 – SALC/Ba
Adm CCOMGEX PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO)**

(MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)

AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº Nº 015/2016 – SALC/Ba Adm CCOMGEX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: (NOME DA EMPRESA)

ENDEREÇO: (ENDEREÇO DA EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ DA EMPRESA)

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____ prestou com eficiência os seguintes serviços abaixo relacionados, conforme especificações e quantidades preestabelecidas.

LISTAGEM DOS ITENS

Declaramos ainda que a empresa cumpriu todos os prazos estabelecidos por este órgão.

Local e data

Nome e função

Nome do órgão emitente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
(CENTRO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON)

ANEXO V AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2016 – SALC/Ba Adm CCOMGEX PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO)

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2016 – SALC/Ba Adm CCOMGEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm CCOMGEX), órgão do Comando do Exército/Ministério da Defesa, inscrita sob o CNPJ N° 00.394.452/0467-82, subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia, com sede na **Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF 001, Km 05 – Setor Habitacional Taquari, Lago Norte – DF, CEP: 71559-902**, representada neste ato pelo **Sr. Tenente Coronel Leandro De Lima Baz**, Ordenador de Despesas da Ba Adm CCOMGEX, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, documento vinculativo e obrigacional às partes, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP N° 015/2016**, cujo objetivo constitui-se a formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual **PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, conforme demonstrado no Termo de Referência, pela empresa indicada abaixo, de acordo com a ordem de classificação das propostas, à luz da permissão inserta no Art. 15 da Lei N° 8.666/93 e no Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Nome da Empresa	CNPJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura **PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, segundo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 015/2016.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, **terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Ba Adm CCOMGEX ou qualquer órgão/entidade da Administração não participante do SRP não será obrigado a contratar os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições. A Ba Adm CCOMGEX poderá ainda, cancelar o registro do fornecedor na ocorrência de alguma das hipóteses previstas no Edital, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta a Ba Adm CCOMGEX, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei N° 8.666/93, no Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na IN-MARE N° 08/98, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é igual ao valor especificado na última proposta negociada com a licitante vencedora, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP N° xx/2016.

Subcláusula Segunda - Em cada Ata serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° xx/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento do objeto, se dará em conformidade como Termo de Referência Anexo I integrante do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Ba Adm CCOMGEX efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 02 (duas) vias.

Subcláusula Primeira – Para execução do pagamento de que trata o parágrafo anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Ba Adm CCOMGEX, CNPJ N° 00.394.452/0467-82, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência ou, se for o caso, em nome do órgão usuário não participante do SRP.

Subcláusula Segunda – Caso a licitante vencedora seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Cooperativa, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, na forma prevista na Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Subcláusula Terceira – A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços que somente atestará o recebimento do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quarta – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor, pelo Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou Órgãos não participantes. O pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Ba Adm CCOMGEX/órgãos não participantes do SRP.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line”, devendo a contratada estar com sua documentação obrigatória e parcial válidas, feita pela Ba Adm/órgãos não participantes, mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto da presente Ata de Registro de preços será recebido pela Ba Adm CCOMGEX, em conformidade com o § 8º, do Art. 15, da lei N° 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O recebimento definitivo dos itens dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos fornecidos, para fins de confirmação com as especificações do objeto.

Subcláusula Segunda – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com esta Ata, os termos do Edital e seus anexos.

Subcláusula Terceira – Todos os produtos licitados deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Subcláusula Quarta – Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme Edital.

Subcláusula Quinta – O fornecedor ficará obrigado a atender a todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Sexta – Se os produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Subcláusula Sétima – Cada produto deverá ser entregue mediante solicitação da Ba Adm CCOMGEX/Órgãos não participantes, através de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, deverá também:

Caberá aos Fornecedores Beneficiários da Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira – Entregar o objeto no Almoxarifado da Ba Adm CCOMGEX, no prazo estabelecido na Cláusula Quarta desta ARP, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho da Ba Adm CCOMGEX.

Subcláusula Segunda – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de devolução de produtos executados em inconformidade com a solicitação, decorrente de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, ligadas ao cumprimento da presente Ata.

Subcláusula Terceira – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Ba Adm CCOMGEX, órgãos não participantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Subcláusula Quarta – Substituir às suas expensas todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros.

Subcláusula Quinta – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Ba Adm CCOMGEX/órgãos não participantes.

Subcláusula Sexta – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Sétima – Prestar esclarecimentos à Ba Adm CCOMGEX/órgãos não participantes sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Subcláusula Oitava – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, inclusive material, mão de obra, locomoção, transporte, seguro de acidente, imposto, contribuição previdenciária, encargo trabalhista, comercial e outras decorrentes de sua execução.

Caberá a Ba Adm CCOMGEX e/ou órgão não participante:

Subcláusula Primeira – Efetuar as requisições, de conformidade com a discriminação constante deste Edital.

Subcláusula Segunda – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fornecimento dos produtos solicitados.

Subcláusula Terceira – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

Subcláusula Quarta – Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Subcláusula Quinta – Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto desta licitação.

Subcláusula Sexta – Comunicar à licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado anual do contrato, a CONTRATADA que:

Inciso I. apresentar documentação falsa;

Inciso II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Inciso III. falhar ou fraudar na execução do serviço;

Inciso IV. comportar-se de modo inidôneo;

Inciso V. fizer declaração falsa;

Inciso VI. cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Inciso I. advertência;

Inciso II. multa de:

a) multa moratória de 5 % (cinco por cento) sob o valor do item, por não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

b) multa moratória de 5 % (cinco por cento) sob o valor do item, por ensejar o retardamento na execução do objeto. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

c) multa moratória de 30 % (trinta por cento) sob o valor do item, por fraudar a execução do objeto. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

d) multa moratória de 30 % (trinta por cento) sob o valor do item, cometer fraude fiscal. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

e) multa moratória de 30 % (trinta por cento) sob o valor do item, por não manter a proposta. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

f) multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto, A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

g) multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

h) multa compensatória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias., A presente multa não impede que a Ba Adm CCOMGEX rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas nesta ARP e no Edital do Pregão;

Subcláusula Segunda. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor.

Subcláusula Terceira. As multas quando não descontadas nos termos da subcláusula anterior, deverão ser colocadas à disposição da Ba Adm CCOMGEX e órgãos não participantes, em suas respectivas tesourarias, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da ciência expressa.

Subcláusula Quarta. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Ba Adm CCOMGEX fará a devida cobrança judicial, com a aplicação de juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso do pagamento da multa aplicada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas.

Subcláusula Quinta. As multas poderão se aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

Subcláusula Sexta. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei N° 8.666/93, inclusive responsabilização das beneficiárias da Ata por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Sétima. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas da Ba Adm CCOMGEX ou órgãos não participantes, devidamente justificado.

Subcláusula Oitava. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Nona. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto se em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Ba Adm CCOMGEX promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Subcláusula Segunda – Durante a análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro pelo contratado, não será admitida a suspensão de fornecimento do objeto desta licitação. Caso isto ocorra, constituirá inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação de faltas e das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Ba Adm CCOMGEX/órgãos não participantes consoante o disposto no Art. 73 da Lei N° 8.666/93.

Subcláusula Única – A cada produto fornecido, será emitido recibo nos termos da Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Subcláusula Primeira – Caso o sistema do Portal de Compras do Governo (Compras governamentais), esteja adaptado na data de realização do certame será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Subcláusula Segunda – O anexo que trata o item anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Subcláusula Terceira – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

Subcláusula Quarta – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

Subcláusula Quinta – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula Sexta – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput do ar. 11 do Decreto 7.892/13, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 da mesma lei, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do aludido Decreto.

Subcláusula sétima – Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

Subcláusula oitava – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

Subcláusula nona – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

Subcláusula décima – Se houver mais de um licitante na situação do item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Subcláusula décima primeira – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do certame.

Subcláusula décima segunda – Após a adjudicação e homologação do resultado do objeto da licitação será formalizada a ata de registro de preços, disponibilizada no compras governamentais, e assinada por certificação digital (§ 1º, art 5º do Decreto nº 7.892/2013).

Subcláusula décima terceira - Caso o sistema compras governamentais não esteja adaptado para o atendimento no disposto no item anterior (Ref: art 25º do Decreto nº 7.892/2013) , a Base Administrativa será responsável pela remessa da Ata de Registro de Preços (Anexo IX) para a assinatura dos licitantes.

Subcláusula décima quarta - A Base Administrativa do CCOMGEX será responsável por enviar a cópia da ata de registro de preço para os órgãos participantes.

Subcláusula décima quinta - Será admitida, excepcionalmente, uma única Ata de Registro de Preço para dois ou mais itens, na hipótese de serem registrados os mesmos fornecedores.

Subcláusula décima sexta - Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN.

Subcláusula décima sétima - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Ba Adm CCOMGEX tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Subcláusula décima oitava - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e desde que não afetem a boa execução do objeto.

Subcláusula décima nona - Caso o sistema do Portal de Compras do Governo (Comprasgovernamentais), esteja adaptado na data de realização do certame, a ata de registro de preço poderá ser assinada por certificação digital, conforme previsto no § 1º do art. 5º do Decreto 7.892/13.

Subcláusula vigésima - Se o sistema comprasgovernamentais não esteja adaptado na data da realização do certame, homologado o resultado da licitação, será(ão) encaminhada(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) a Ata de Registro de Preços para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura Adjudicação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital

Subcláusula vigésima primeira- Se o licitante vencedor, injustificadamente, se recusar em fazê-lo ou não devolvê-lo devidamente assinado no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

Subcláusula vigésima segunda - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

Subcláusula vigésima terceira - Durante a análise de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro pelo fornecedor beneficiário da ARP, não será admitida a suspensão de fornecimento do objeto desta licitação. Caso isto ocorra, constituirá inexecução parcial da Ata, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação de faltas e das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas condições a seguir descritas.

Subcláusula Segunda – A pedido, quando:

Inciso I - comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, aceito pela licitante; e

Inciso II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os produtos.

Subcláusula Terceira – Por iniciativa da Ba Adm CCOMGEX, quando:

Subcláusula Quarta – o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Subcláusula Quinta – o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

Subcláusula Sexta – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Subcláusula Sétima– o fornecedor descumprir as condições da ARP; e

Subcláusula Oitava – o fornecedor deixar de responder às tentativas de contatos realizadas pela Ba Adm CCOMGEX por e-mail, telefone, FAX ou documento remetido pelos Correios, bem como, deixar de comparecer para assinatura da Ata de registro de Preço, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável, conforme previsto no Edital.

Subcláusula Nona – o fornecedor deixar de manter seus dados cadastrais atualizados junto à Ba Adm CCOMGEX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, serão revogadas de pleno direito pela Administração, quando:

a) não restarem fornecedores registrados;

b) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver êxito nas negociações junto aos fornecedores;

c) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do preço registrado, bem como da revogação da Ata de Registro de Preços, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o registro na data de sua publicação.

Subcláusula Terceira – A solicitação dos fornecedores para cancelamento do registro deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava desta ARP, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO

O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Ba Adm CCOMGEX.

Subcláusula Primeira – A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será de responsabilidade do Setor de Aquisição da Unidade/Órgãos não participantes, quando da solicitação dos itens.

Subcláusula Segunda – A Ba Adm CCOMGEX deverá publicar na Imprensa Oficial o extrato da presente Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

PARAGRAFO ÚNICO

Não será exigida a garantia prevista no Art. 56 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília – DF, xx de xxxxx de xxxx.

LEANDRO DE LIMA BAZ – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do CCOMGEX